

**PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE SÃO PAULO**  
**FACULDADE DE ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO, CONTÁBEIS E**  
**ATUARIAIS**  
**CIÊNCIAS ATUARIAIS**

**STELLA SILVA BISPO**

**ESTRATÉGIAS DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS NA PREVIDÊNCIA**  
**ABERTA NO BRASIL**

**SÃO PAULO**

**2024**

**STELLA SILVA BISPO**

**ESTRATÉGIAS DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS NA PREVIDÊNCIA ABERTA NO  
BRASIL**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao curso de Curso de Ciências Atuariais, da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, como requisito parcial para a obtenção do Grau de Bacharel em Ciências Atuariais.

Orientadora: Profa. Dra. Fabiana Lopes da Silva

SÃO PAULO

2024

STELLA SILVA BISPO

ESTRATÉGIAS DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS NA PREVIDÊNCIA ABERTA NO  
BRASIL

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao curso de Curso de Ciências Atuariais, da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, como requisito parcial para a obtenção do Grau de Bacharel em Ciências Atuariais.

São Paulo, 17 de junho de 2024.

**BANCA EXAMINADORA**

---

Orientadora Profa. Dra. Fabiana Lopes da Silva

---

Examinador Prof. Dr. Antonio Cordeiro Filho

---

Examinadora Profa. Dra. Elizabeth Borelli

“Se o dinheiro for a sua esperança de independência, você jamais a terá. A única segurança verdadeira consiste numa reserva de sabedoria, de experiência e de competência.”

– Henry Ford.

## **AGRADECIMENTOS**

Agradeço a Deus por ter me sustentado durante o período da graduação. À minha família e ao meu noivo, aos professores e colegas, somente gratidão.

Solo Gratia. Sola Fide. Solus Christus. Soli Deo Gloria.

## RESUMO

Atualmente um dos principais desafios relacionados à previdência tem sido o aumento da expectativa de vida da população. Em face disto, este trabalho tem por objetivo realizar uma pesquisa qualitativa de cinco tipos rendas de concessão de benefícios de ofertados no mercado de Previdência Aberta no Brasil, mostrando suas vantagens e desvantagens, bem como evidenciar a relevância da previdência complementar no fim da fase laboral dos indivíduos. Para isso o método utilizado consistiu em um levantamento bibliográfico das estruturas do sistema previdenciário brasileiro e das modalidades de benefícios ofertadas pelas entidades de previdência aberta. Além disso, com base em dados cedidos por uma entidade de Previdência Aberta, realizou-se o levantamento das escolhas feitas pelos beneficiários no início da concessão de benefícios. Por fim, combinando estratégias de investimento inteligentes e compreensão do mercado previdenciário, é possível aspirar a uma aposentadoria mais segura e satisfatória na fase laboral.

**Palavras-chave:** Concessão de benefícios; Previdência Aberta; Expectativa de vida.

## **ABSTRACT**

Currently, one of the main challenges related to social security has been the increase in the population's life expectancy. In view of this, this work aims to conduct qualitative research on five types of income granting benefits offered in the Open Pension market in Brazil, showing their advantages and disadvantages, as well as highlighting the relevance of supplementary pension at the end of the employment phase. of individuals. For this purpose, the method used consisted of a bibliographical survey of the structures of the Brazilian pension system and the types of benefits offered by open pension entities. Furthermore, based on data provided by an Open Pension entity, a survey was conducted of the choices made by beneficiaries at the beginning of the granting of benefits. Finally, by combining intelligent investment strategies and understanding the pension market, it is possible to aspire to a safer and more satisfying retirement during the working phase.

**Keywords:** Granting benefits; Open Pension; Life expectancy

## LISTA DE FIGURAS

<b>Figura 1</b> – Sistema Previdenciário Brasileiro	21
<b>Figura 2</b> – Evolução do número das Entidades de Previdência Complementar no Brasil	23
<b>Figura 3</b> – Evolução dos ativos sob gestão das Entidades de Previdência Complementar	24

## LISTA DE TABELAS

<b>Tabela 1</b> – Alíquota de Imposto de Renda Regressiva	38
<b>Tabela 2</b> – Alíquota de Imposto de Renda Progressiva	39
<b>Tabela 3</b> – Distribuição Geral dos Tipos de Rendas	51
<b>Tabela 4</b> – Distribuição por Faixa Etária x Tipo de Renda	52
<b>Tabela 5</b> – Distribuição por Segmento x Tipo de Renda	53
<b>Tabela 6</b> – Distribuição por Sexo x Tipo de Renda	54
<b>Tabela 7</b> – Distribuição por Tributação x Tipo de Renda	55
<b>Tabela 8</b> – Distribuição por Tipo de Plano x Tipo de Renda	56

## LISTA DE QUADROS

<b>Quadro 1</b> – Resumo 1 do sistema de previdência Complementar no Brasil	31
<b>Quadro 2</b> – Resumo 2 do sistema de previdência Complementar no Brasil	32

## LISTA DE GRÁFICOS

<b>Gráfico 1</b> – Distribuição populacional por faixa etária	36
<b>Gráfico 2</b> – Representação por fase de contratação e produto	50
<b>Gráfico 3</b> – Distribuição por produto	50
<b>Gráfico 4</b> – Distribuição Proporcional por Faixa Etária x Tipo de Renda	52
<b>Gráfico 5</b> – Distribuição Proporcional por Segmento x Tipo de Renda	53
<b>Gráfico 6</b> – Distribuição Proporcional por Sexo x Tipo de Renda	54
<b>Gráfico 7</b> – Distribuição Proporcional por Tributação x Tipo de Renda	55
<b>Gráfico 8</b> – Distribuição Proporcional por Tipo de Plano x Tipo de Renda	57

## LISTA DE ABREVIATURAS

EAPC	Entidade Aberta de Previdência Complementar
EFPC	Entidade Fechada de Previdência Complementar
CNSP	Conselho Nacional de Seguros Privados
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
INSS	Instituto Nacional de Seguro Social
PGBL	Plano Gerador de Benefício Livre
RGPS	Regime Geral de Previdência Social
RPC	Regime de Previdência Complementar
RPPS	Regime Próprio de Previdência Social
SUSEP	Superintendência de Seguros Privados
VGBL	Vida Gerador de Benefício Livre

## SUMÁRIO

<b>1</b>	<b>INTRODUÇÃO .....</b>	<b>15</b>
<b>1.1</b>	<b>SITUAÇÃO PROBLEMA.....</b>	<b>16</b>
<b>1.2</b>	<b>OBJETIVOS DA PESQUISA.....</b>	<b>17</b>
<b>1.2.1</b>	<b>Objetivo Geral: .....</b>	<b>17</b>
<b>1.2.2</b>	<b>Objetivos Específicos:.....</b>	<b>17</b>
<b>1.3</b>	<b>DELIMITAÇÃO DO ESTUDO.....</b>	<b>17</b>
<b>1.4</b>	<b>RELEVÂNCIA DO ESTUDO .....</b>	<b>18</b>
<b>1.5</b>	<b>JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO MÉTODO.....</b>	<b>18</b>
<b>2</b>	<b>A RELEVÂNCIA DA PREVIDÊNCIA ABERTA NO BRASIL .....</b>	<b>19</b>
<b>2.1</b>	<b>PREVIDÊNCIA NO BRASIL.....</b>	<b>20</b>
<b>2.2</b>	<b>PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR NO BRASIL: CONSIDERAÇÕES FINANCEIRAS .....</b>	<b>22</b>
<b>3</b>	<b>ÓRGÃOS NORMATIVOS E EXECUTIVOS – SUSEP E CNSP .....</b>	<b>25</b>
<b>3.1</b>	<b>SUSEP.....</b>	<b>25</b>
<b>3.2</b>	<b>CNSP .....</b>	<b>26</b>
<b>4</b>	<b>TIPOS DE PLANOS E CONTRIBUIÇÕES .....</b>	<b>28</b>
<b>4.1</b>	<b>DIFERENÇAS E SEMELHANÇAS DAS ENTIDADES ABERTAS E FECHADAS DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR.....</b>	<b>31</b>
	<b>EFPC 32</b>	
	<b>EAPC 32</b>	
<b>5</b>	<b>ESTRATÉGIAS DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS.....</b>	<b>35</b>
<b>5.1</b>	<b>EXPLICAÇÃO DA FASE DE DESACUMULAÇÃO EM PREVIDÊNCIA ABERTA.....</b>	<b>35</b>
<b>5.1.1</b>	<b>TRANSIÇÃO DA ACUMULAÇÃO PARA A DESACUMULAÇÃO .....</b>	<b>35</b>
<b>5.1.2</b>	<b>GESTÃO DOS RECURSOS NA FASE DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS 36</b>	
<b>5.1.3</b>	<b>PLANEJAMENTO FINANCEIRO NA DESACUMULAÇÃO .....</b>	<b>37</b>
<b>5.1.4</b>	<b>TRIBUTAÇÃO E DESACUMULAÇÃO.....</b>	<b>37</b>
<b>6</b>	<b>DESCRIÇÃO DAS PRINCIPAIS ESTRATÉGIAS DE DESACUMULAÇÃO EM PREVIDÊNCIA ABERTA .....</b>	<b>41</b>
<b>6.1</b>	<b>TIPOS DE RENDAS.....</b>	<b>41</b>

6.1.1 RENDA VITALÍCIA .....	43
6.1.2 RENDA MENSAL TEMPORÁRIA.....	43
6.1.3 RENDA MENSAL POR PRAZO CERTO (RENDA FINANCEIRA).....	43
6.1.4 RENDA MENSAL REVERSÍVEL AO CÔNJUGE E/OU BENEFICIÁRIO....	44
6.1.5 RENDA MENSAL REVERSÍVEL AO CÔNJUGE E/OU BENEFICIÁRIO COM PRAZO MÍNIMO GARANTIDO .....	44
<b>6.2 COMBINAÇÕES DE ESTRATÉGIAS .....</b>	<b>45</b>
<b>6.3 CONSIDERAÇÕES TRIBUTÁRIAS E LEGAIS.....</b>	<b>46</b>
<b>6.4 ALOCAÇÃO DE ATIVOS .....</b>	<b>46</b>
<b>7 METODOLOGIA.....</b>	<b>47</b>
<b>8 ESTUDO DE CASO .....</b>	<b>50</b>
<b>8.1 CENÁRIO PREVIDENCIÁRIO SEGUNDO FENAPREVI.....</b>	<b>50</b>
<b>8.2 PERFIL DOS PARTICIPANTES: UMA ANÁLISE DETALHADA DA AMOSTRA DA BASE DE DADOS.....</b>	<b>51</b>
8.2.1 VISÃO GERAL DA AMOSTRA .....	51
8.2.2 VISÃO POR FAIXA ETÁRIA X TIPO DE RENDA.....	52
8.2.3 VISÃO POR SEGMENTO X TIPO DE RENDA.....	53
8.2.4 VISÃO POR SEXO X TIPO DE RENDA.....	54
8.2.5 VISÃO POR TRIBUTAÇÃO X TIPO DE RENDA .....	55
8.2.6 VISÃO POR TIPO DE PLANO X TIPO DE RENDA.....	56
<b>9. CONCLUSÃO .....</b>	<b>58</b>
<b>REFERÊNCIAS.....</b>	<b>60</b>

## 1 INTRODUÇÃO

No atual cenário de envelhecimento da população brasileira, as incertezas em relação à previdência social e as variáveis macroeconômicas podem influenciar significativamente a eficácia dos planos de aposentadoria.

De acordo com dados da PNAD/IBGE, em 2015, a população idosa brasileira já correspondia a 14,3% do total, com tendência de expressivo crescimento nas próximas décadas (BRASIL, Instituto Nacional do Seguro Social, Coleção Previdência Social. Volume 37, 2018). Esse crescimento é evidenciado pelo aumento do índice de envelhecimento da população, que mede a razão entre a população idosa e a população mais jovem (de até 14 anos), que passou de 44,8 em 2010 para 80 em 2022. Isso significa que, no início desse período, havia aproximadamente 44 pessoas de 60 anos ou mais para cada 100 crianças e adolescentes de 0 a 14 anos e que, uma década depois, esse número havia quase dobrado (Nota Informativa - Secretaria Nacional da Política de Cuidados e Família, 2023).

O envelhecimento populacional, além de impactar os sistemas de proteção social como um todo, afeta principalmente a Previdência, pela sua própria natureza de garantidora de provisão social, sobretudo na velhice, via pagamento de benefícios (BRASIL, Instituto Nacional do Seguro Social, Coleção Previdência Social. Volume 37, 2018). Em face disto, as entidades de previdência complementar desempenham um papel fundamental na garantia da segurança financeira e sustentabilidade durante a fase de desacumulação, também conhecida como fase de concessão de benefícios.

A acumulação de recursos ao longo dos anos é uma etapa vital desse processo, porém, é na fase de desacumular os recursos que as expectativas de um futuro tranquilo e próspero se concretizam. O momento em que os indivíduos começam a colher os frutos do planejamento previdenciário, exige-se estratégias cuidadosas e transparentes para assegurar que as reservas acumuladas sejam utilizadas de maneira adequada, e conseqüentemente haja a manutenção do padrão de vida do segurado.

No contexto brasileiro, a diversidade de opções de desacumulação em planos de previdência aberta apresenta um desafio: escolher a estratégia mais adequada para atender às necessidades e objetivos individuais. A renda vitalícia, retiradas programadas e resgates parciais são apenas algumas das alternativas disponíveis, cada uma com suas vantagens, desvantagens e implicações de longo prazo.

Nesse contexto, este Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) propõe analisar cinco rendas de concessão de benefícios em previdência aberta vigentes no mercado brasileiro, a partir de um estudo de caso em uma Entidade Aberta de Previdência Complementar (EAPC). O estudo busca proporcionar uma compreensão abrangente das opções disponíveis para os beneficiários, avaliando seus benefícios e impacto na segurança financeira durante o período de aposentadoria no estudo de caso.

Ao explorar as nuances da previdência aberta, este estudo contribuirá para uma base sólida de conhecimento que capacitará os beneficiários a tomarem decisões fundamentadas sobre as estratégias de concessão de benefícios. Além disso, oferecerá *insights* relevantes para profissionais do setor financeiro, reguladores e planejadores financeiros, auxiliando-os a orientar seus clientes de maneira mais eficaz na jornada de preparação para a aposentadoria ou, qualquer que seja a sua decisão com o benefício acumulado.

## **1.1 SITUAÇÃO PROBLEMA**

No contexto dinâmico da Previdência Aberta, a situação-problema que se delinea consiste na necessidade premente de uma avaliação criteriosa das estratégias de concessão de benefícios. À medida que fatores econômicos, sociais e demográficos evoluem, surgem desafios que demandam uma abordagem reflexiva e propositiva.

As incertezas no cenário econômico global, associadas às expectativas crescentes dos participantes em relação aos benefícios previdenciários, formam um ambiente desafiador. Adicionalmente, a complexidade das escolhas financeiras e o aumento da longevidade da população acrescentam camadas de complexidade à administração desses planos.

Diante desse quadro, torna-se imperativo investigar as estratégias atuais de concessão de benefícios na Previdência Aberta, identificando as principais características, bem como suas vantagens e desvantagens. Essa situação-problema norteia a pesquisa em busca de soluções inovadoras e eficazes para os desafios enfrentados por esse segmento previdenciário.

## **1.2 OBJETIVOS DA PESQUISA**

### **1.2.1 *Objetivo Geral:***

O objetivo central deste Trabalho é realizar uma pesquisa qualitativa de cinco tipos rendas de concessão de benefícios de uma grande Entidade Aberta de Previdência Complementar, mostrando suas vantagens e desvantagens.

### **1.2.2 *Objetivos Específicos:***

- Realizar análise das cinco opções das estratégias de desaccumulação selecionadas pelos segurados de uma grande EAPC de acordo com o saldo, faixa de idade, região, tipo de tributação e tipo de renda que serão desenvolvidos no estudo de caso.

## **1.3 DELIMITAÇÃO DO ESTUDO**

Esta pesquisa delimita-se apresentar e analisar as seguintes as estratégias de concessão de benefícios na Previdência Aberta: Renda Mensal Vitalícia, Renda Mensal Temporária, Renda Mensal Prazo Certo, Renda Mensal Reversível ao Cônjuge e/ou Beneficiário, Renda Mensal Reversível ao Cônjuge e/ou Beneficiário com Prazo Mínimo, com enfoque nos planos oferecidos por instituições financeiras no contexto nacional.

Dentro desse contexto, serão consideradas as regulamentações vigentes que moldam o ambiente operacional da Previdência Aberta, destacando o arcabouço legal que orienta as práticas de concessão de benefícios. Contudo, aspectos externos ao escopo específico da concessão de benefícios, tais como a gestão de

investimentos e as estratégias de captação de clientes, serão abordados apenas tangencialmente, quando relevantes para a compreensão do tema principal.

#### **1.4 RELEVÂNCIA DO ESTUDO**

Dada a importância crescente desse segmento como complemento ao sistema previdenciário público, compreender e aprimorar suas escolhas relacionadas à concessão de benefícios é essencial para promover a estabilidade financeira dos participantes e a sustentabilidade do sistema como um todo.

#### **1.5 JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO MÉTODO**

A escolha da metodologia adotada nesta pesquisa foi fundamentada na necessidade de uma abordagem abrangente e equilibrada para explorar as complexidades das estratégias de concessão de benefícios na Previdência Aberta. A utilização do método qualitativo busca proporcionar uma compreensão profunda e holística do tema, considerando tanto as perspectivas dos participantes quanto as práticas efetivas das instituições financeiras.

## 2 A RELEVÂNCIA DA PREVIDÊNCIA ABERTA NO BRASIL

A Previdência Aberta, como parte integrante do sistema previdenciário, assume um papel crucial na oferta de opções para complementar os benefícios previdenciários públicos. Nesse contexto, as estratégias de concessão de benefícios ganham destaque, sendo essenciais para garantir a segurança financeira dos participantes, especialmente diante das mudanças nas expectativas e evoluções econômicas.

O sistema previdenciário no Brasil hoje se compõe de três sistemas: o Regime Geral de Previdência Social (RGPS), os Regimes Próprios dos Servidores Públicos (RPPS) e o Regime de Previdência Privada. O RGPS integra o sistema básico universal, atendendo primordialmente os trabalhadores do setor privado. Por sua vez, o RPPS é direcionado aos funcionários públicos federais, estaduais e municipais. Enquanto isso, o Regime de Previdência Privada é suplementar e facultativo, sendo organizado independentemente do sistema público de previdência social (SILVA e SCHWARZER, 2002).

A normatização inicial da previdência privada no Brasil foi estipulada pela Lei nº 6.435, em julho de 1977. Contudo, essa lei foi revogada pela Lei Complementar nº 109, de 29 de maio de 2001, tornando-se a lei mais relevante para o Sistema de Previdência Complementar na atualidade (MARQUES, 2011). Enquanto a Lei Complementar 109/01 foca nos esquemas de benefícios, a Lei 6.435/77 abordava as organizações que ofertavam esses esquemas. Conforme a legislação vigente, o Regime de Previdência Privada é suplementar e opera de maneira autônoma em relação ao Regime Geral de Previdência Social. Ele é facultativo e baseia-se na formação de reservas para assegurar os benefícios providos por entidades de previdência suplementar, que são responsáveis por estabelecer e gerir esquemas de benefícios previdenciários.

Conforme o Ministério da Previdência Social (2020), um plano de benefício é um conjunto de diretrizes e responsabilidades agrupadas em um regulamento, com o intuito de oferecer benefícios previdenciários ou de assistência aos participantes e beneficiários. Isso é realizado por meio da criação de uma poupança proveniente

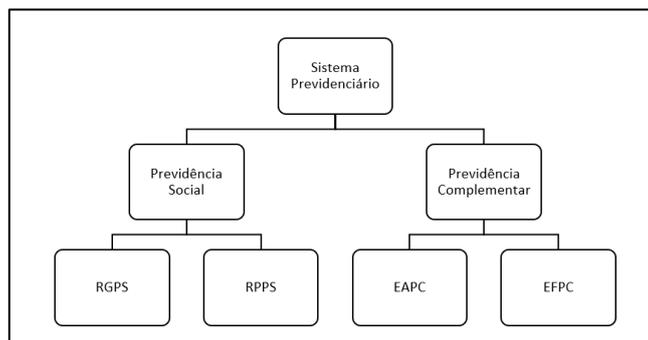
das contribuições de patrocinadores e participantes, juntamente com o retorno dos investimentos em ativos financeiros.

O artigo 22 da Lei Complementar nº 109/2001 (Constituição Brasileira, 2001) determina que as Entidades de Previdência Complementar devem realizar uma avaliação atuarial anual. Esse exame busca determinar o montante das obrigações futuras e os recursos necessários para garantir a solvência e o equilíbrio dos esquemas, levando em consideração as previsões econômicas e atuariais, bem como os dados estatísticos da população analisada.

## **2.1 PREVIDÊNCIA NO BRASIL**

Segundo o art. 194 da Constituição Federal, *“A seguridade social compreende um conjunto integrado de ações de iniciativa dos poderes públicos e da sociedade, destinadas a assegurar os direitos relativos à saúde, à previdência e à assistência social”*. Conforme o portal Capesesp (2012), a previdência social é descrita como uma forma de proteção social que implica contribuições previdenciárias, visando garantir suporte ao trabalhador em eventos como incapacidade laboral por motivos de doença, acidente de trabalho, maternidade, prisão, falecimento e envelhecimento.

A previdência suplementar, por outro lado, constitui um regime facultativo e suplementar, subdividido entre Entidades Abertas de Previdência Complementar (EAPC) e Entidades Fechadas de Previdência Complementar (EFPC). Conforme enfatizado por Silva (2015), as EAPC são entidades visando lucro que oferecem planos abertos individuais e coletivos ao público em geral, enquanto as EFPC são organizações sem fins lucrativos que administram planos coletivos derivados de vínculos empregatícios, conhecidos como "patrocinados", ou de associação, denominados "instituídos". A figura a seguir esboça a configuração do Sistema Previdenciário Brasileiro.

**Figura 1 – Sistema Previdenciário Brasileiro**

Fonte: Elaboração da autora

A Figura 1 revela a posição consolidada das EAPC e EFPC no cenário atual do Sistema Previdenciário Brasileiro, fruto da evolução das legislações que regem esse domínio no país. De acordo com Pinheiro (2007), apesar de a previdência privada ter sido pioneira em relação à previdência social no Brasil, sua regulamentação ocorreu apenas na década de 1970, impulsionada pelo crescimento das grandes empresas estatais e pela criação de seus fundos de pensão. A Lei nº 6.435, de julho de 1977, é considerada como a primeira legislação a tratar das entidades abertas e fechadas de previdência complementar.

Em 1978, dois decretos foram implementados para fortalecer o arcabouço legal da previdência privada: o Decreto nº 81.240, de 20 de janeiro de 1978, que regulamentou as entidades fechadas, e o Decreto nº 81.402, de 23 de fevereiro de 1978, que regulamentou as entidades abertas. Além desses decretos, as resoluções do Conselho Monetário Nacional estabeleceram as bases legais da previdência privada no Brasil.

Por esse arcabouço legal, as entidades abertas e fechadas de previdência privada tinham por objetivo instituir planos privados de concessão de pecúlios ou de rendas, de benefícios complementares ou assemelhados aos da previdência social mediante a contribuição de seus participantes, dos respectivos empregadores ou de ambos. Foram organizadas em sociedades anônimas, quando tinham fins lucrativos, e sociedades civis ou fundações, quando sem fins lucrativos. (PINHEIRO, 2007 p.32).

No ano de 2001 tivemos um marco no segmento de previdência no Brasil, com as aprovações das Leis complementares 108 e 109 as quais ocasionaram

transformações no ramo de previdência, focalizando-se nos esquemas de vantagens em detrimento das organizações, como previsto na legislação anterior. Com a Lei 109/01 sucedeu a Lei 6.435/77, tornando-se o principal instrumento para estabelecer as diretrizes gerais da previdência complementar aberta e fechada no território nacional. Por sua vez, a Lei 108/01 delineou diretrizes para a interação dos patrocinadores de entidades estatais, empresas de economia mista e a unidade federativa com seus respectivos fundos de aposentadoria. Dentre as alterações promovidas por esta nova legislação estavam a instauração dos princípios de portabilidade, benefício proporcional diferido ou vesting, autofinanciamento e liberação da reserva de economia, além de possibilitar a criação de planos de vantagens por entidades de natureza profissional, corporativa ou setorial, conhecidas como instituidoras.

## **2.2 PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR NO BRASIL: CONSIDERAÇÕES FINANCEIRAS**

Conforme Rodarte (2011), em 1970, a poupança acumulada pela previdência complementar fechada era praticamente inexistente, atingindo, ao final de 2009, a marca de meio trilhão de reais, representando 16% do Produto Interno Bruto de 2009, que era de R\$ 3,143 trilhões. Durante esse período, mais de 2 milhões de participantes ativos e 700 mil beneficiários recebiam algum tipo de benefício de um fundo de pensão. Dados mais recentes da PREVIC e SUSEP indicam uma estabilidade no número de entidades do Regime de Previdência Complementar ao longo dos últimos anos, seguida por uma dedução estável. A figura subsequente apresenta a evolução do número de Entidades Fechadas e Abertas de Previdência Complementar no Brasil entre os anos de 2014 e dezembro/2023.

**Figura 2 – Evolução do número das Entidades de Previdência Complementar no Brasil**

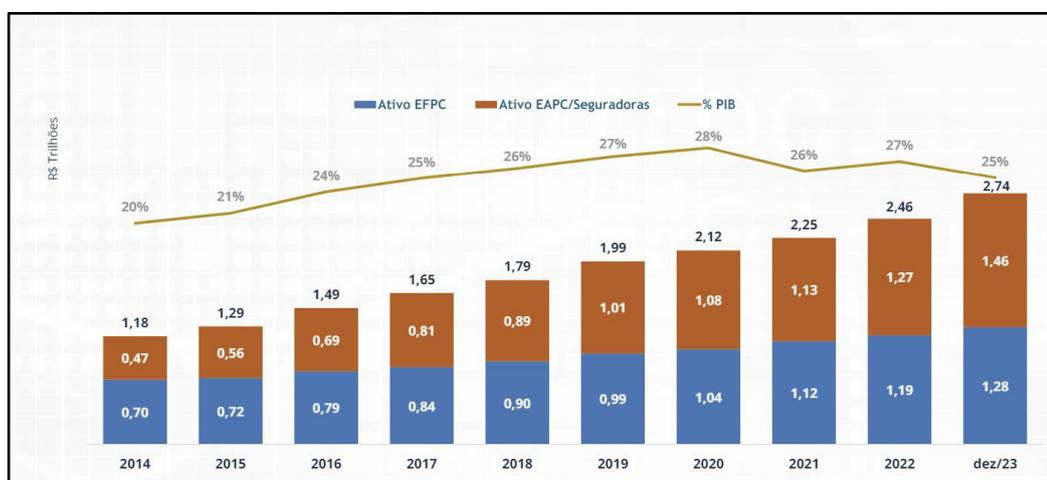


Fonte: Ministério da Previdência Social (12/2023).

Conforme evidenciado pela figura 2, o número de Entidades Fechadas diminuiu de 323 em 2014 para 271 em dezembro de 2023, indicando uma queda de cerca de 19% durante o período analisado. No mesmo contexto, as Entidades Abertas também registraram uma redução de 9%, passando de 48 em 2014 para 44 em dezembro de 2023. Esse movimento é explicado pela inclinação dos patrocinadores e instituidores das EFPC em buscar aderir a planos já existentes, visando benefícios de escala e redução nos custos administrativos.

Quando a perspectiva de análise se volta para o valor dos ativos gerenciados pelas entidades, os dados da PREVIC e SUSEP revelam uma tendência oposta à estabilização mencionada anteriormente. Ao longo dos últimos 9 anos, é notável o crescimento contínuo do patrimônio administrado pelas entidades, saltando de cerca de R\$ 1,18 trilhões em 2014 para R\$ 2,74 trilhões em dezembro de 2023. A figura 3 a seguir ilustra esse aumento, representando aproximadamente um crescimento de 232% no período analisado em termos percentuais.

**Figura 3 – Evolução dos ativos sob gestão das Entidades de Previdência Complementar**



Fonte: Ministério da Previdência Social (12/2023).

A figura acima mostra que os ativos sob gestão das EFPC e das EAPC cresceram consistentemente de 2014 a 2023. A representatividade percentual desses ativos em relação ao PIB aumentou de 20% em 2014 para 28% em 2020, refletindo a crescente importância da previdência complementar na economia brasileira. Após 2020, essa porcentagem estabilizou-se entre 25% e 27%, indicando um crescimento mais estável.

No contexto da globalização financeira, De Conti (2014-2015) destaca que os investidores institucionais desempenham um papel central na economia global. Ele enfatiza que os fundos de investimento, companhias de seguros e fundos de previdência complementar são os principais representantes desse grupo de atores. Muitas dessas entidades gerenciam volumes financeiros significativos e buscam alocá-los em instrumentos que ofereçam retornos satisfatórios para suas operações principais. Portanto, as entidades previdenciárias desempenham um papel crucial como investidores institucionais no financiamento da economia de um país.

### 3 ÓRGÃOS NORMATIVOS E EXECUTIVOS – SUSEP E CNSP

De acordo com a Lei Complementar 109/2001, as atribuições do órgão regulamentador e supervisor serão desempenhadas pelo Ministério da Previdência e Assistência Social. Através do Conselho Nacional de Seguros Privados (CNSP) e da Superintendência de Seguros Privados (SUSEP), em relação à regulamentação e supervisão das instituições abertas, respectivamente.

#### 3.1 SUSEP

Segundo o Relatório de Gestão do Ministério da Fazenda (2003), a Superintendência de Seguros Privados - SUSEP, órgão autônomo ligado ao Ministério da Fazenda, tem como missão, como executora das diretrizes definidas pelo Conselho Nacional de Seguros Privados (CNSP), cumprir as incumbências estipuladas nos Decretos-Leis nº 73, de 21 de novembro de 1966, e 261, de 28 de fevereiro de 1967, na Lei Complementar nº 109, de 29 de maio de 2001, e outras normas pertinentes, atuando de forma essencial na fiscalização, normatização e fomento da competitividade no mercado de seguros privados no Brasil. Suas competências são:

- I - fiscalizar a constituição, organização, funcionamento e operação das sociedades seguradoras, das sociedades de capitalização e das entidades de previdência complementar aberta;
- II - atuar no sentido de proteger a captação de poupança popular que se efetue através das operações de seguro, de capitalização e de previdência complementar aberta;
- III - zelar pela defesa dos interesses dos consumidores dos mercados supervisionados;
- IV - promover o aperfeiçoamento das instituições e dos instrumentos operacionais a eles vinculados, com vistas à maior eficiência do Sistema Nacional de Seguros Privados e do Sistema Nacional de Capitalização;
- V - promover a estabilidade dos mercados sob sua jurisdição, assegurando sua expansão e o funcionamento das sociedades e entidades que neles operem;
- VI – zelar pela liquidez e solvência das sociedades e entidades que

integram o mercado;  
 VII - disciplinar e acompanhar os investimentos das sociedades e entidades por ela supervisionadas, em especial os efetuados em bens garantidores de provisões técnicas;  
 VIII - cumprir e fazer cumprir as deliberações do CNSP e exercer as atividades que por ele forem delegadas;  
 IX - prover os serviços de Secretaria Executiva do CNSP.

A Superintendência de Seguros Privados (SUSEP) é responsável por regular e fiscalizar o mercado de seguros, previdência privada aberta, capitalização e resseguros no Brasil. Suas principais funções incluem assegurar a conformidade das empresas com a legislação, proteger os direitos dos consumidores, garantir a estabilidade e solvência do mercado, e promover o desenvolvimento do setor. A SUSEP também fomenta a inovação e oferece programas de educação financeira para aumentar o conhecimento público sobre esses serviços.

### 3.2 CNSP

Segundo o Decreto de lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, o Conselho Nacional de Seguros Privados (CNSP) é uma entidade incumbida de estabelecer os rumos e regulamentos da política de seguros privados, exercendo atribuições como:

I Fixar as diretrizes e normas da política de seguros privados;  
 II-Regular a constituição, organização, funcionamento e fiscalização dos que exercerem atividades subordinadas a este Decreto-lei, bem como a aplicação das penalidades previstas;  
 III-Estipular índices e demais condições técnicas sobre tarifas, investimentos e outras relações patrimoniais a serem observadas pelas Sociedades Seguradoras;  
 IV-Fixar as características gerais dos contratos de seguros;  
 V-Fixar normas gerais de contabilidade e estatística a serem observadas pelas Sociedades Seguradoras;  
 VI-Delimitar o capital das sociedades seguradoras e dos resseguradores;  
 (Inciso alterado pela LC 126/07).

VII-Estabelecer as diretrizes gerais das operações de resseguro;  
VIII-Disciplinar as operações de co-seguro; (Inciso alterado pela LC 126/07).

IX-(Inciso revogado pela LC 126/07).

X - Aplicar às Sociedades Seguradoras estrangeiras autorizadas a funcionar no País as mesmas vedações ou restrições equivalentes às que vigorarem nos países da matriz, em relação às Sociedades Seguradoras brasileiras ali instaladas ou que neles desejem estabelecer-se;

XI - Prescrever os critérios de constituição das Sociedades Seguradoras, com fixação dos limites legais e técnicos das

operações de seguro;

XII - Disciplinar a corretagem de seguros e a profissão de corretor;

XIII - (Inciso revogado pela LC 126/07).

XIV - Decidir Sobre sua própria organização, elaborando o respectivo Regimento Interno;

XV - Regular a organização, a composição e o funcionamento de suas Comissões Consultivas;

XVI - Regular a instalação e o funcionamento das Bolsas de Seguro.

O CNSP é composto por representantes dos Ministérios da Economia, Justiça, Saúde, além do Banco Central do Brasil e da SUSEP (Superintendência de Seguros Privados), promovendo a coordenação e regulação desses segmentos de forma integrada. O Conselho Nacional de Seguros Privados (CNSP) formula diretrizes e normas para a política de seguros privados no Brasil. Suas principais funções são estabelecer diretrizes gerais para seguradoras, resseguradoras e entidades de previdência privada, definir critérios de organização e fiscalização dessas empresas, e proteger os consumidores, garantindo transparência e equidade. O CNSP também adota normas para assegurar a solvência e estabilidade do setor, promovendo seu desenvolvimento e competitividade. Dessa forma, o CNSP desempenha um papel crucial na regulação e supervisão do mercado de seguros e previdência privada.

#### 4 TIPOS DE PLANOS E CONTRIBUIÇÕES

Os planos de previdência complementar aberta podem variar em termos de suas características e opções de contribuições, mas geralmente podem ser classificados em dois tipos principais: PGBL (Plano Gerador de Benefício Livre) e VGBL (Vida Gerador de Benefício Livre).

Os planos PGBL (Plano Gerador de Benefício Livre) permitem diferentes tipos de contribuições, que podem ser feitas de acordo com as necessidades e objetivos financeiros do participante. Conforme estabelecido pelo artigo 1º da Resolução CNSP nº 06/97, o Plano Gerador de Benefício Livre é definido da seguinte forma:

Art. 1. O plano, que tem por finalidade a concessão de benefícios previdenciários, será estruturado na modalidade de contribuição variável, e terá como critério de remuneração das reservas técnicas, constituídas pelo montante das contribuições puras, durante o prazo de diferimento, sem garantia de mínimo, a rentabilidade de carteira de investimentos de fundo de investimento financeiro, instituído especificamente para cada plano ou tipo de plano da espécie.

Segundo Peres (2010, p. 38), o Plano Gerador de Benefício Livre organiza sua carteira de investimentos em três modalidades:

- a) Soberano: caracterizado pelo uso exclusivo de títulos emitidos pelo Tesouro Nacional e/ou Banco Central do Brasil, bem como créditos securitizados do Tesouro Nacional.
- b) Renda Fixa: compreendido quando a carteira de investimento inclui títulos emitidos pelo Tesouro Nacional e/ou Banco Central do Brasil, créditos securitizados do Tesouro Nacional e investimentos de renda fixa, observando as diretrizes de diversificação permitidas pela regulamentação.
- c) Composta: descrita quando a carteira de investimentos permite investimentos em renda variável de até 49% do patrimônio líquido, com a possibilidade de estabelecer um percentual mínimo em renda variável.

Ao final da fase de acumulação de recursos do Plano Gerador de Benefício Livre, o participante pode escolher receber o saldo acumulado em uma única vez ou optar por uma modalidade de renda calculada com base na idade, na modalidade de renda escolhida e nos parâmetros técnicos do plano. As principais modalidades de renda incluem: renda vitalícia, renda temporária, renda por prazo certo, renda reversível ao cônjuge, renda com prazo mínimo garantido etc.

Os principais tipos de contribuições para um PGBL incluem:

- **Contribuições Mensais ou Periódicas:** Nesse tipo de contribuição, o participante faz depósitos regulares em seu plano de PGBL, geralmente em intervalos mensais. Essas contribuições periódicas é uma forma eficaz de poupar e investir ao longo do tempo, criando um fundo de previdência complementar;
- **Contribuição Anual Dedutível no Imposto de Renda:** Uma característica importante do PGBL é que as contribuições feitas ao plano são dedutíveis do Imposto de Renda (IR) no Brasil. Isso significa que o participante pode deduzir o valor das contribuições da base de cálculo do IR na Declaração de Ajuste Anual, desde que também contribua para a Previdência Social (como o INSS). Portanto, muitas pessoas optam por fazer contribuições anuais maiores próximo ao período de declaração do IR para obter esse benefício fiscal;
- **Contribuições Extraordinárias:** Além das contribuições regulares, os participantes também podem fazer contribuições extraordinárias, ou seja, depósitos adicionais em seu PGBL em momentos específicos, como bônus, heranças ou outros eventos financeiros significativos. Essas contribuições podem ajudar a acelerar o crescimento do fundo de previdência complementar;
- **Portabilidade de Recursos de Outros Planos:** Em algumas situações, os participantes podem transferir recursos de outros planos de previdência ou contas vinculadas ao PGBL, como contas de FGTS (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço), para consolidar seus investimentos e otimizar a gestão do patrimônio.

Conforme Debiasi (2004), o Vida Gerador de Benefício Livre (VGBL) possui a característica de um seguro de vida, mas seu objetivo de acumular recursos para o futuro permite que seja considerado um plano de aposentadoria.

O VGBL foi originalmente criado como um seguro de vida, mas muitas pessoas o utilizam como plano de previdência privada. Isso é especialmente comum entre autônomos, isentos de imposto de renda, aqueles que utilizam o formulário simplificado na declaração do imposto de renda, e até mesmo entre os que usam o formulário completo, mas investem mais de 12% de sua renda bruta anual. Nesses casos, o imposto de renda incide apenas sobre os rendimentos. (CUNHA FILHO, 2015, p. 77)

Segundo Gonzaga (2011), o Vida Gerador de Benefício Livre (VGBL) é um plano de previdência complementar indicado para pessoas sem renda tributável ou para aqueles que aplicam mais de 12% de sua renda bruta anual. Isso ocorre porque as contribuições não são dedutíveis do Imposto de Renda, sendo a tributação aplicada apenas sobre os rendimentos no momento do resgate da aplicação

Os planos VGBL (Vida Gerador de Benefício Livre) são diferentes das contribuições para um plano PGBL, principalmente em termos de benefícios fiscais. No VGBL, as contribuições não são dedutíveis do Imposto de Renda (IR) como no PGBL. No entanto, você ainda pode fazer diferentes tipos de contribuições para um VGBL, que são semelhantes às opções disponíveis no PGBL, incluindo:

- **Contribuições Periódicas ou Mensais:** Aqui o participante poderá realizar contribuições regulares, geralmente em intervalos mensais, para o seu plano VGBL. Essas contribuições ajudam a acumular recursos ao longo do tempo;
- **Contribuições Extraordinárias:** Além das contribuições regulares, os participantes também podem fazer contribuições extraordinárias, ou seja, depósitos adicionais em seu plano em momentos específicos. Essas contribuições podem ajudar a acelerar o crescimento do fundo de previdência complementar;

- **Contribuições Anuais:** Embora as contribuições para o VGBL não sejam dedutíveis do IR, algumas pessoas optam por fazer contribuições anuais maiores em seus planos VGBL para fins de planejamento financeiro de longo prazo;
- **Portabilidade de Recursos de Outros Planos:** Em algumas situações, os participantes podem transferir recursos de outros planos de previdência ou contas vinculadas ao PGBL, como contas de FGTS (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço), para consolidar seus investimentos e otimizar a gestão do patrimônio.

#### 4.1 DIFERENÇAS E SEMELHANÇAS DAS ENTIDADES ABERTAS E FECHADAS DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR

Os modelos de previdência aberta e fechada visam garantir uma aposentadoria segura. Suas distinções fundamentais estão na estrutura: a previdência aberta acolhe um público mais amplo, permitindo contribuições voluntárias por meio de instituições financeiras. Já a previdência fechada está associada a grupos específicos, como funcionários de empresas, sendo gerida por entidades próprias, como fundos de pensão.

As tabelas abaixo resumem o sistema de previdência complementar Abertas e Fechadas:

##### Quadro 1 – Resumo 1 do sistema de previdência Complementar no Brasil

EFPC	EAPC
Conhecidas como <b>fundos de pensão</b> , comercializam <b>planos fechados</b> de previdência complementar.	Comercializam <b>planos abertos</b> de previdência complementar e planos de seguro de caráter previdenciário.
Não possuem fins lucrativos e são organizadas sob a forma de fundação ou sociedade civil.	Possuem fins lucrativos e são organizadas sob a forma de sociedade anônima.
O participante deve ter vínculo empregatício a uma determinada empresa, Ente Federativo (se for servidor público) ou possuir vínculo com sindicato, entidade ou associação de classe.	Qualquer pessoa pode aderir. Obs: Em planos coletivos somente pessoas vinculadas ao empregador podem aderir .
Podem oferecer planos instituídos do tipo família para os parentes dos participantes.	

Fonte: PREVINA, Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, 2021.

**Quadro 2** – Resumo 2 do sistema de previdência Complementar no Brasil

	EFPC	EAPC
A quem se destina	Colaboradores de organizações, sindicatos ou associações, de natureza pessoa física.	Pessoa física e/ou jurídica
Quem contribuiu	Instituição/ Funcionário	O próprio contratante do plano – PF e PJ
Produtos Disponíveis	Fundos de pensão	PGBL e VGBL
Órgão fiscalizador	PREVIC	SUSEP

Fonte: Adaptado de MAG Seguros, (2022)

De acordo com o portal MAG Seguros (2022) as modalidades de previdência aberta e fechada apresentam nuances distintas e convergências notáveis em suas estruturas e funcionalidades. Abaixo estão algumas das diferenças e semelhanças entre esses dois tipos de planos previdenciários:

- Diferenças:

Previdência Aberta:

- **Caráter Comercial:** A previdência aberta é disponibilizada por instituições financeiras e seguradoras no mercado, operando com o intuito de atender ao público em geral.
- **Escolha do Plano:** Na previdência aberta, os participantes têm a autonomia de escolher entre diferentes planos oferecidos por diversas instituições, permitindo flexibilidade de seleção de acordo com suas preferências e objetivos financeiros.

Previdência Fechada:

- **Patrocinadores:** Os planos de previdência fechada são geralmente patrocinados por empresas ou entidades

específicas, sendo oferecidos exclusivamente a seus funcionários ou membros.

- Restrições de Acesso: O acesso a planos de previdência fechada é restrito aos colaboradores da entidade patrocinadora, o que implica uma associação laboral ou de classe.
  - Gestão Interna: Muitas vezes, os planos de previdência fechada são gerenciados internamente pela entidade patrocinadora ou por fundos de pensão criados para esse fim.
- Semelhanças:
    - Objetivo Previdenciário: Ambas as modalidades visam proporcionar uma fonte de recursos financeiros no momento da aposentadoria ou em eventos específicos, como invalidez ou falecimento.
    - Contribuições: Em ambas, os participantes realizam contribuições periódicas, que são direcionadas para um fundo de investimento administrado pela instituição financeira.
    - Rentabilidade: A rentabilidade dos investimentos está sujeita às oscilações do mercado, refletindo diretamente nos rendimentos dos participantes.
    - Benefícios: Oferecem benefícios previdenciários, como renda vitalícia, temporária ou pagamento em parcela única / Prazo Certo (Renda financeira), dependendo das escolhas e condições contratuais.
    - Foco de Longo Prazo: Tanto os planos abertos quanto os fechados são estruturados para atender às necessidades de longo prazo dos participantes, ajudando na acumulação de recursos ao longo do tempo.

Essas diferenças e semelhanças destacam a diversidade de opções disponíveis para os indivíduos, permitindo-lhes escolher o tipo de plano/renda que melhor se alinhe às suas circunstâncias e objetivos financeiros.

## **5 ESTRATÉGIAS DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS**

### **5.1 EXPLICAÇÃO DA FASE DE DESACUMULAÇÃO EM PREVIDÊNCIA ABERTA**

A fase de desacumulação, dentro do contexto dos planos de previdência aberta, é uma etapa crucial que marca a transição do período de acumulação de recurso para o momento em que estes serão utilizados durante a fase de concessão de benefícios. Esta seção visa fornecer uma compreensão dessa fase, destacando sua importância, desafios e estratégias envolvidas.

#### **5.1.1 TRANSIÇÃO DA ACUMULAÇÃO PARA A DESACUMULAÇÃO**

Durante a fase de acumulação, ou também conhecido como período de acumulação, os participantes desses planos direcionam esforços para contribuir regularmente com recursos financeiros em seus planos de previdência, com o propósito de construir um patrimônio substancial destinado a proporcionar segurança financeira na aposentadoria. Essa acumulação ocorre através de contribuições periódicas, geralmente mensais ou anuais, que são investidas com a finalidade de aumentar o valor total do plano. (PREVINA, Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, 2021)

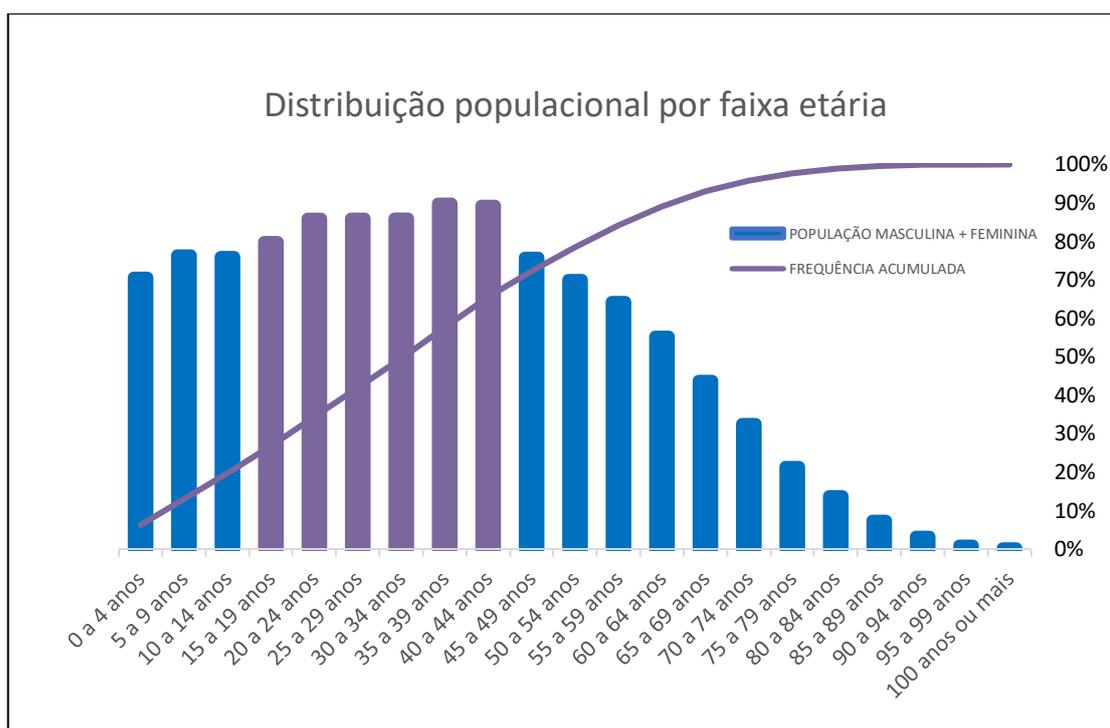
A fase de desacumulação, por sua vez, representa uma mudança significativa de perspectiva. Nesse estágio, os participantes deixam de focar exclusivamente na acumulação de recursos para se concentrarem na utilização prudente deles, visando garantir uma renda sustentável durante a aposentadoria. A desacumulação marca, assim, a transição do período de economia ativa para o de consumo.

### 5.1.2 GESTÃO DOS RECURSOS NA FASE DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS

Durante a fase de concessão de benefícios, a gestão financeira assume um papel preponderante. Os indivíduos são desafiados a tomar decisões criteriosas sobre como efetuar retiradas de seus planos de previdência, com o objetivo de manter a estabilidade financeira ao longo da aposentadoria. Isso envolve uma série de considerações, tais como:

- **Expectativa de Vida:** Os indivíduos devem levar em conta sua expectativa de vida ao determinar a taxa de retirada, equilibrando a necessidade de financiar sua aposentadoria com a preocupação de não esgotar os recursos antes do final de suas vidas.

**Gráfico 1** – Distribuição populacional por faixa etária



Fonte: IBGE, 2022. Adaptação da autora 2023

Considerando o gráfico acima, pode-se afirmar que grande parte da população se concentra entre as faixas de 15 a 45 anos de idade, que representa 45% do total. Outro dado relevante extraído do censo 2022, foi a redução de 14% da taxa de fecundidade de 2006 a 2022. Com isso, pode-se assumir que caso essa tendência

permaneça, em 2040 teremos uma população mais envelhecida e com menos jovens.

- **Inflação:** A inflação é o aumento generalizado dos preços de bens e serviços, o que implica a perda do poder de compra do consumidor, além de gerar a desvalorização do dinheiro, necessitando de uma quantidade cada vez maior para adquirir os mesmos itens de consumo de antes (UFMS, Silva et al., 2022). Portanto, os participantes devem planejar suas retiradas de forma a garantir que suas despesas sejam mantidas em termos reais.
- **Preservação do Capital Principal:** Uma preocupação central na concessão de benefício é a preservação do capital principal, pois, os indivíduos devem evitar retiradas excessivas que possam comprometer a longevidade de seus fundos.

### 5.1.3 PLANEJAMENTO FINANCEIRO NA DESACUMULAÇÃO

O planejamento financeiro desempenha um papel crítico na fase de desacumulação. Isso inclui a criação de um orçamento detalhado, a definição de metas financeiras realistas e a consideração de estratégias de desacumulação disponíveis. Muitos indivíduos optam por colaborar com consultores financeiros ou planejadores de aposentadoria para desenvolver um plano personalizado que leve em consideração suas circunstâncias específicas.

### 5.1.4 TRIBUTAÇÃO E DESACUMULAÇÃO

Outro fator significativo a ser considerado na desacumulação é a tributação. A forma como as retiradas são tributadas pode ter um impacto substancial na renda líquida disponível durante a aposentadoria. Portanto, é fundamental compreender como as retiradas afetarão a carga tributária global e buscar estratégias que minimizem o impacto fiscal.

Atualmente os planos de Previdência privada Aberta, oferecem dois tipos de tributação: REGRESSIVA e PROGRESSIVA. Na tributação Regressiva, a alíquota

do Imposto de Renda diminui de acordo com o prazo de permanência do investimento, de forma que quanto maior o tempo de aplicação, menor será a alíquota a ser paga sobre os rendimentos no momento do resgate ou do recebimento do benefício.

De acordo com a lei nº 11.053/2004, estabelece:

I - 35% (trinta e cinco por cento), para recursos com prazo de acumulação inferior ou igual a 2 (dois) anos;

II - 30% (trinta por cento), para recursos com prazo de acumulação superior a 2 (dois) anos e inferior ou igual a 4 (quatro) anos;

III - 25% (vinte e cinco por cento), para recursos com prazo de acumulação superior a 4 (quatro) anos e inferior ou igual a 6 (seis) anos;

IV - 20% (vinte por cento), para recursos com prazo de acumulação superior a 6 (seis) anos e inferior ou igual a 8 (oito) anos;

V - 15% (quinze por cento), para recursos com prazo de acumulação superior a 8 (oito) anos e inferior ou igual a 10 (dez) anos e;

VI - 10% (dez por cento), para recursos com prazo de acumulação superior a 10 (dez) anos

No Brasil, as alíquotas de IR para a previdência privada na modalidade regressiva são as seguintes:

**Tabela 1 – Alíquota de Imposto de Renda Regressiva**

<b>Base de cálculo</b>	<b>Alíquota</b>
Até 2 anos de aplicação	35%
De 2 a 4 anos de aplicação	30%
De 4 a 6 anos de aplicação	25%
De 6 a 8 anos de aplicação	20%
De 8 a 10 anos de aplicação	15%
Acima de 10 anos de aplicação	10%

Fonte: Receita Federal, (2024)

Esta legislação estabelecia que, nos eventos de portabilidade e realocação de planos, será considerado o período de acúmulo do plano original. Uma vez escolhida essa modalidade de tributação, ela se tornava irreversível, ou seja, não era possível alterar o regime de tributação após a escolha inicial, entretanto, neste

ano de 2024, segundo a Lei 14.803/2024, é possível a escolha do regime de tributação do plano de benefício no momento do pedido da concessão de benefício ou do resgate. (SENADO FEDERAL, 2024).

Na opção progressiva, em planos de previdência aberta, a alíquota do Imposto de Renda (IR) incide de acordo com o valor total resgatado ou recebido como benefício, seguindo a mesma tabela utilizada para a declaração de IR das pessoas físicas. De acordo com o que é estabelecido na Lei nº 11.053, os montantes retirados são submetidos a tributação direta de 15% no momento do resgate, podendo ser passíveis de compensação ao preencher a declaração anual do imposto sobre a renda ou serem recalculados de acordo com a tabela progressiva de Imposto de Renda em vigor naquela ocasião, como estipulado no artigo 3 da referida lei:

Art. 3º A partir de 1º de janeiro de 2005, os resgates, parciais ou totais, de recursos acumulados relativos a participantes dos planos mencionados no art. 1º desta Lei que não tenham efetuado a opção nele mencionada sujeitam-se à incidência de imposto de renda na fonte à alíquota de 15% (quinze por cento), como antecipação do devido na declaração de ajuste da pessoa física, calculado sobre:

I - os valores de resgate, no caso de planos de previdência, inclusive FAPI;

II - os rendimentos, no caso de seguro de vida com cláusula de cobertura por sobrevivência.

No Brasil, a tributação progressiva segue as seguintes alíquotas para o Imposto de Renda atualizada em 2024 pela Receita Federal:

**Tabela 2 – Alíquota de Imposto de Renda Progressiva**

Base de cálculo	Alíquota
Até R\$2.259,20	-
De R\$ 2.259,21 até R\$ 2.826,65	7,50%
De R\$ 2.826,66 até R\$ 3.751,05	15%
De R\$ 3.751,06 até R\$ 4.664,68	22,50%
Acima de R\$ 4.664,68	27,50%

Fonte: Receita Federal, (2024)

Ao optar pela tributação progressiva, a alíquota do IR é aplicada sobre o valor total resgatado ou sobre os benefícios recebidos, entretanto, neste ano de 2024, segundo a Lei 14.803/2024, assim como na tributação regressiva, é possível a escolha do regime de tributação do plano de benefício no momento do pedido da concessão de benefício ou do resgate. (SENADO FEDERAL, 2024).

## **6 DESCRIÇÃO DAS PRINCIPAIS ESTRATÉGIAS DE DESACUMULAÇÃO EM PREVIDÊNCIA ABERTA**

Cada estratégia tem suas características distintas, vantagens, desvantagens e implicações financeiras. É crucial compreender essas estratégias antes de tomar decisões sobre como utilizar os recursos acumulados durante a aposentadoria. As principais estratégias incluem:

- Renda Vitalícia;
- Renda Mensal Temporária;
- Renda Mensal por Prazo Certo;
- Renda Mensal Reversível ao Cônjuge e/ou Beneficiário;
- Renda Mensal Reversível ao Cônjuge ou Beneficiário com Prazo Mínimo Garantido;
- Combinação de Estratégias;
- Considerações Tributárias e Legais e;
- Alocação de Ativos.

### **6.1 TIPOS DE RENDAS**

A seguir serão apresentadas as rendas de acordo com a SUSEP (2022), definidas como:

I. Renda Vitalícia (atuaria): Consiste em uma renda paga vitaliciamente ao participante a partir da data de concessão do benefício. O pagamento da renda cessa com o falecimento do participante.

II. Renda Temporária (atuaria): Consiste na renda paga temporária e exclusivamente ao participante. O benefício cessa com o seu falecimento ou o fim da temporariedade contratada, o que ocorrer primeiro.

III. Renda Vitalícia com Prazo Mínimo Garantido (atuaria): Consiste em uma renda vitalícia paga ao participante a partir da data de concessão do benefício, sendo garantida aos beneficiários conforme o segue: a) No momento da inscrição, o Participante escolherá um prazo mínimo de

garantia que será indicado no momento da inscrição. b) O prazo mínimo da garantia é contado a partir da data do início do recebimento do benefício pelo participante. c) Se durante o período de percepção do benefício ocorrer o falecimento do participante, e antes de ter completado o prazo mínimo de garantia escolhido, o pagamento da renda será feito aos beneficiários conforme os percentuais indicados na proposta de inscrição, pelo período restante do prazo mínimo de garantia. d) No caso de falecimento do participante após o prazo mínimo garantido escolhido, a continuidade de pagamento da renda ficará automaticamente cancelada, sem que seja devida qualquer devolução, indenização ou compensação de qualquer espécie ou natureza aos beneficiários. e) No caso do falecimento de um dos beneficiários, antes de ter sido completado o prazo mínimo de garantia, o valor da renda será rateado entre os beneficiários remanescentes até o vencimento do prazo mínimo garantido. f) Não havendo qualquer beneficiário remanescente, a renda será paga aos sucessores legítimos do participante, pelo prazo restante da garantia.

IV. Renda Vitalícia Reversível ao Beneficiário Indicado (atuarial): Consiste em uma renda paga vitaliciamente ao participante a partir da data de concessão do benefício. Ocorrendo o falecimento do participante, durante a percepção desta renda, um percentual do seu valor, estabelecido na proposta de inscrição, será revertido vitaliciamente ao beneficiário indicado. Na hipótese de falecimento do beneficiário antes do participante e durante o período de percepção da renda, a reversibilidade do benefício estará extinta sem direito a compensações ou evoluções dos valores pagos. No caso de o beneficiário falecer após ter sido iniciado o recebimento da renda, o benefício estará extinto.

V. Renda Mensal Vitalícia Reversível ao Cônjuge com Continuidade aos Menores (atuarial): Consiste em uma renda paga vitaliciamente ao participante a partir da data escolhida de concessão do benefício. Ocorrendo o falecimento do participante durante a percepção desta renda, um percentual do seu valor estabelecido na proposta de inscrição será revertido vitaliciamente ao cônjuge e, na falta deste, reversível temporariamente ao(s) menor (es) até que complete(m) a idade para maioridade estabelecida no regulamento (18, 21 ou 24 anos).

VI. Renda Mensal por Prazo Certo (financeira): Consiste em uma renda mensal a ser paga por um prazo pré-estabelecido pelo participante na proposta de inscrição, que indicará o prazo máximo para o pagamento da renda, em meses, que será contado a partir da data de sua concessão.

### 6.1.1 RENDA VITALÍCIA

Como visto na definição segundo a SUSEP (2022), a renda vitalícia é uma estratégia de desacumulação na qual um indivíduo converte uma parte ou a totalidade de seu capital acumulado em um fluxo de renda regular que é pago durante toda a vida. Esta estratégia proporciona segurança financeira vitalícia, uma vez que o indivíduo não corre o risco de esgotar seus recursos, independentemente de quanto tempo viva. Vantagens incluem previsibilidade de renda, proteção contra longevidade e tranquilidade financeira. No entanto, a desvantagem é a falta de flexibilidade e a impossibilidade de deixar herança para os beneficiários.

### 6.1.2 RENDA MENSAL TEMPORÁRIA

Definido pela SUSEP (2022), a Renda Mensal Temporária é flexível quando escolhida. Essa opção oferece uma fonte de renda estável por um tempo determinado, atendendo a necessidades específicas de curto ou médio prazo. Suas vantagens incluem flexibilidade para planejar gastos de curto prazo e adaptar-se a necessidades imediatas. No entanto, a desvantagem é o cessamento sobre a continuidade da renda após o término do prazo determinado, exigindo um plano adicional para a sustentabilidade financeira no futuro.

### 6.1.3 RENDA MENSAL POR PRAZO CERTO (RENDA FINANCEIRA)

Essa estratégia oferece flexibilidade ao permitir a escolha do período desejado, mas os pagamentos cessam ao término do prazo. Uma vez que a renda é convertida em pagamentos regulares por um período específico, independentemente da longevidade do indivíduo, essa abordagem oferece segurança de renda durante um período predeterminado, garantindo um fluxo estável de pagamentos por um tempo definido, proporcionando previsibilidade financeira. Suas vantagens incluem a garantia de recebimento por um prazo fixo, permitindo planejamento financeiro preciso, como também, a continuidade do

pagamento, caso o titular do plano venha falecer antes do término do prazo determinado. No entanto, a desvantagem é que, ao fim do prazo determinado, a renda cessa, exigindo planejamento adicional para manter a estabilidade financeira. Além disso, é uma renda estritamente financeira. (SUSEP, 2022).

#### 6.1.4 RENDA MENSAL REVERSÍVEL AO CÔNJUGE E/OU BENEFICIÁRIO

A renda mensal reversível ao cônjuge e/ou beneficiário é uma estratégia de desacumulação na qual os pagamentos regulares são garantidos por toda a vida do titular e estendidos ao cônjuge ou beneficiário após o falecimento. Essa estratégia oferece segurança financeira vitalícia para o titular e proteção financeira para o cônjuge ou beneficiário, assegurando renda contínua após a morte do titular. Suas vantagens incluem a tranquilidade de saber que o cônjuge ou beneficiário terá suporte financeiro contínuo. Por sua vez, a desvantagem pode ser um custo inicial maior e possíveis reduções nos pagamentos mensais para garantir a cobertura para múltiplos beneficiários. (SUSEP, 2022)

#### 6.1.5 RENDA MENSAL REVERSÍVEL AO CÔNJUGE E/OU BENEFICIÁRIO COM PRAZO MÍNIMO GARANTIDO

A renda mensal reversível ao cônjuge e/ou beneficiário com prazo mínimo garantido, se trata de mais uma das estratégias de desacumulação que oferece pagamentos regulares durante toda a vida do titular, com a garantia de estender esses pagamentos ao cônjuge ou beneficiário por um período mínimo, mesmo após o falecimento do titular. Essa abordagem proporciona segurança financeira vitalícia para o titular e a certeza de que o cônjuge ou beneficiário receberá pagamentos por, pelo menos, um prazo determinado, independentemente do tempo de vida do titular. Suas vantagens incluem a proteção financeira para o cônjuge ou beneficiário e a garantia de um período mínimo de recebimento. No entanto, a desvantagem pode ser um custo inicial maior e a possibilidade de pagamentos menores para garantir essa cobertura adicional. (SUSEP, 2022)

## 6.2 COMBINAÇÕES DE ESTRATÉGIAS

Muitos indivíduos optam por combinar várias estratégias de desacumulação para otimizar a segurança financeira e a flexibilidade. Por exemplo, podem escolher uma renda vitalícia para cobrir despesas essenciais e usar retiradas programadas ou resgates parciais para despesas extras.

Algumas combinações possíveis incluem:

- Renda Mensal por Prazo Certo e Renda Vitalícia:  
Utilização de uma parte do capital para gerar renda mensal por um período definido e outra parte para uma renda vitalícia, garantindo segurança de renda a longo prazo e flexibilidade de pagamentos por um período específico.
- Renda Mensal Temporária e Renda Mensal Reversível ao Cônjuge:  
Destinar parte do capital para uma renda mensal temporária para atender a necessidades imediatas e outra parte para uma renda reversível ao cônjuge, assegurando suporte financeiro contínuo.
- Renda Mensal Reversível ao Cônjuge com Prazo Mínimo Garantido e Renda Mensal por Prazo Certo:  
Resume em destinar uma parte do capital para gerar uma renda mensal por um período específico, atendendo às necessidades de curto prazo. Simultaneamente, alocando outra parte do capital para uma renda reversível ao cônjuge, garantindo suporte financeiro contínuo após o término do prazo determinado.

As combinações podem variar com base nas necessidades financeiras individuais, tolerância ao risco e objetivos de longo prazo. Desta forma, as combinações estratégias podem ser realizadas com o aconselhamento financeiro especializado para encontrar a combinação mais adequada para garantir estabilidade financeira e atender aos objetivos de renda de maneira eficaz.

### **6.3 CONSIDERAÇÕES TRIBUTÁRIAS E LEGAIS**

Considerações tributárias e legais são cruciais ao escolher estratégias de desacumulação de investimentos. Diferentes fontes de renda têm tratamentos fiscais distintos, como anuidades, dividendos e juros. Tributação de benefícios previdenciários afeta a renda disponível, e estratégias de desinvestimento podem impactar a transferência de patrimônio. Regulamentações específicas se aplicam a anuidades e seguros. Planejamento tributário e redução de impostos podem ser explorados, e a conformidade com leis locais é essencial. Consultoria especializada é crucial para assegurar a conformidade legal e maximizar benefícios fiscais na desacumulação de investimentos.

### **6.4 ALOCAÇÃO DE ATIVOS**

A alocação de ativos refere-se à distribuição estratégica de investimentos em diferentes categorias, como ações, títulos, imóveis e dinheiro, para equilibrar riscos e metas. Essa estratégia visa otimizar retornos e reduzir riscos, considerando o perfil de risco do investidor e objetivos financeiros. Uma alocação equilibrada pode oferecer estabilidade de renda, preservação de capital e crescimento a longo prazo. A diversificação reduz a exposição a flutuações de mercado, enquanto a periodicidade na revisão da carteira assegura a adaptação às mudanças de cenário. A consultoria financeira é essencial para desenvolver uma alocação de ativos alinhada com objetivos individuais e condições do mercado.

## 7 METODOLOGIA

A partir de estudos bibliográficos foi realizado o referencial teórico que embasou a avaliação dos cinco tipos rendas de concessão de benefícios ofertados pelas entidades de Previdência Complementar, mostrando suas vantagens e desvantagens.

Outrossim, foi feito um estudo de caso no qual propõe a analisar o mercado de previdência aberta no Brasil, com foco específico na análise de perfis e comportamentos dos participantes dos planos individuais. Para tanto, a metodologia adotada será dividida em análise e interpretação dos dados de maneira consistente.

Em função da confidencialidade dos dados, não será mencionado o nome da Entidade que forneceu a base de dados para o estudo. As informações analisadas no trabalho encontraram-se no período compreendido de janeiro a outubro de 2023.

### Coleta de Dados

- Fonte de dados:
  - Relatório da Fenaprevi (2023): Utilizado para contextualizar o cenário do mercado de previdência aberta, fornece dados quantitativos e qualitativos sobre a quantidade de participantes, modalidades de produtos, e fases de arrecadação e obtenção de benefícios.
  - Base de Dados da Empresa de Previdência: Amostra anonimizada contendo informações não sensíveis de 2.827 seguradas em fase de desacumulação (recebimento de benefícios) de planos individuais, cedidas por uma grande entidade previdenciária do mercado nacional.
- Variáveis Analisadas:
  - Tipo de plano;
  - Faixa etária;
  - Tipo de tributação;
  - Tipo de renda;
  - Segmento socioeconômico;

- Sexo
- Análise de Dados
  - Visão Geral da Amostra:
    - Descrição das variáveis incluídas na base de dados e sua distribuição geral.
    - Elaboração de tabelas e gráficos para ilustrar as principais tendências observadas nos perfis dos seguros.
- Análises Específicas:
  - Distribuição Geral dos Tipos de Renda: Avaliação da proporção de seguros em cada tipo de renda (Renda Mensal Por Prazo Certo, Renda Mensal Vitalícia, e Renda Mensal Temporária).
  - Análise por Faixa Etária: Identificação de padrões de escolha de tipo de renda entre diferentes faixas etárias. Criação de tabelas e gráficos para mostrar a distribuição proporcional dos tipos de renda dentro de cada faixa etária.
  - Análise por Segmento Socioeconômico: Avaliação das preferências de tipo de renda em diferentes segmentos socioeconômicos. Representação dos dados em tabelas e gráficos para facilitar a compreensão das especificidades de cada segmento.
  - Análise por Sexo: Comparação das escolhas de tipo de renda entre seguros masculinos e femininos. Utilização de tabelas e gráficos para mostrar a distribuição proporcional dos tipos de renda por sexo.
  - Análise por Tipo de Tributação: Estudo das preferências de tipo de renda em relação aos regimes de tributação (Regressiva Definitiva, Progressiva Mensal e Progressiva Compensável). Apresentação dos dados em tabelas e gráficos para mostrar os padrões de preferência.
  - Análise por Tipo de Plano: Investigação das preferências de tipo de renda dentro dos diferentes tipos de planos de previdência (PGBL, VGBL e Planos Antigos). Utilização de tabelas e

gráficos para ilustrar as tendências de escolha de renda associadas a cada tipo de plano.

O objetivo é compreender as escolhas de tipo de renda feitas pelos participantes, examinando as características individuais de cada perfil, bem como correlações entre os perfis e suas preferências.

## 8 ESTUDO DE CASO

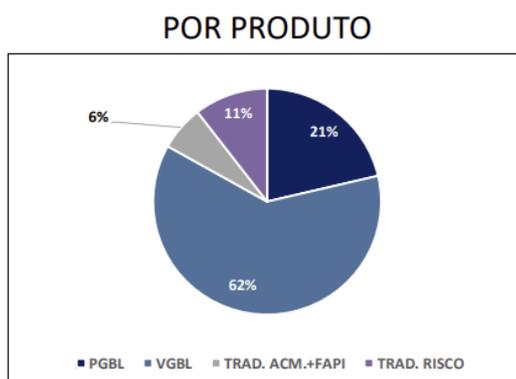
### 8.1 CENÁRIO PREVIDENCIÁRIO SEGUNDO FENAPREVI

A Fenaprevi (2023), em seu relatório mais recente, aponta que o setor previdenciário conta com 10,9 milhões de participantes e evidencia aspectos essenciais sobre o mercado previdenciário. A seguir serão apresentados dados quantitativos e qualitativos, o que inclui a quantidade de participantes, modalidades de produtos mais populares, e fases de arrecadação e recebimento de benefícios.

**Gráfico 2** – Representação por fase de contratação e produto



**Gráfico 3** – Distribuição por produto



Fonte: Fenaprevi (2023)

Em relação aos planos em comercialização, a Fenaprevi indica a existência de 13,9 milhões de planos comercializados, sendo 13,8 milhões em fase de acumulação e 59 mil na fase de concessão de benefícios. Esses planos estão distribuídos entre 37 mil individuais e 22 mil planos coletivos. Para a quantidade de produtos previdenciários privados, a Fenaprevi aponta que 62% são planos na

modalidade VGBL, 21% na modalidade PGBL, enquanto os restantes 17% correspondem aos planos Tradicionais, também conhecidos como Planos antigos.

## 8.2 PERFIL DOS PARTICIPANTES: UMA ANÁLISE DETALHADA DA AMOSTRA DA BASE DE DADOS

Compreender os perfis dos participantes de uma base de dados é crucial para insights valiosos. Essa análise busca identificar características demográficas e comportamentais entre os indivíduos representados. A base de dados usada nesse estudo foi cedida por uma grande entidade previdenciária do mercado nacional e conta com dados não sensíveis de 2.827 segurados em fase de desacumulação (fase de recebimento de benefícios) em planos individuais.

### 8.2.1 VISÃO GERAL DA AMOSTRA

Os dados disponibilizados mostram as seguintes variáveis: Tipo de plano, Faixa etária, Tipo de Tributação, Tipo de Renda e Segmento (classificação socioeconômica). Para ilustrar de forma mais precisa e elucidativa os resultados obtidos dessa análise, serão apresentados a seguir, as principais tendências observadas nos perfis dos segurados.

**Tabela 3** – Distribuição Geral dos Tipos de Rendas

Tipos de Renda	Qtde de clientes	%
Renda Mensal Por Prazo Certo	1415	50
Renda Mensal Temporária	241	9
Renda Mensal Vitalícia	1171	41
<b>Total Geral</b>	<b>2827</b>	<b>100%</b>

Fonte: Elaboração da autora (2024)

A tabela acima demonstra a distribuição dos Tipos de Renda entre os clientes, onde a Renda Mensal Por Prazo Certo representa 50% do total, seguida por Renda Mensal Vitalícia com 41%, e Renda Mensal Temporária com 9%. Isso evidencia que a maioria dos clientes recebe renda por Prazo Certo ou Vitalícia, sugerindo

uma preferência por esses tipos de pagamento em comparação com a opção de Renda Mensal Temporária.

## 8.2.2 VISÃO POR FAIXA ETÁRIA X TIPO DE RENDA

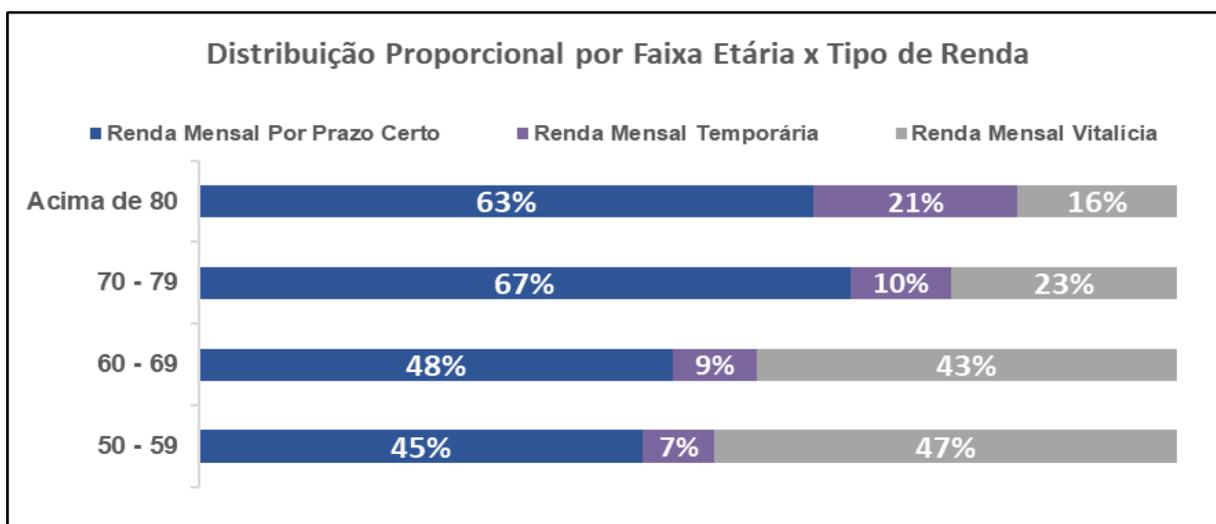
A análise das preferências de tipos de renda entre diferentes faixas etárias revela variações significativas nos padrões de escolha dos segurados.

**Tabela 4** – Distribuição por Faixa Etária x Tipo de Renda

Tipo de Renda / Faixa Etária	50 - 59	60 - 69	70 - 79	Acima de 80
Renda Mensal Por Prazo Certo	462	669	257	27
Renda Mensal Temporária	74	118	40	9
Renda Mensal Vitalícia	482	593	89	7
<b>Total</b>	<b>1018</b>	<b>1380</b>	<b>386</b>	<b>43</b>

Fonte: Elaboração da autora (2024)

**Gráfico 4** – Distribuição Proporcional por Faixa Etária x Tipo de Renda



Fonte: Elaboração da autora (2024)

Analisando proporcionalmente os tipos de renda dentro das diferentes faixas etárias, observa-se uma variação significativa nas preferências. Notavelmente, a faixa de 60-69 anos exibe uma aderência às Renda Mensal Por Prazo Certo (48%) e Renda Mensal Vitalícia (43%), indicando uma divisão equilibrada entre esses tipos de renda de longo prazo nesse grupo. No entanto, à medida que a idade avança, como na faixa de 70-79 anos, há uma mudança marcante na preferência, com uma predominância considerável por Renda Mensal Por Prazo Certo (67%)

em comparação com a Renda Mensal Vitalícia (23%). Essas variações sugerem uma possível mudança nas escolhas de renda conforme os segurados envelhecem, destacando a importância de compreender e adaptar produtos financeiros às necessidades específicas de cada faixa etária.

### 8.2.3 VISÃO POR SEGMENTO X TIPO DE RENDA

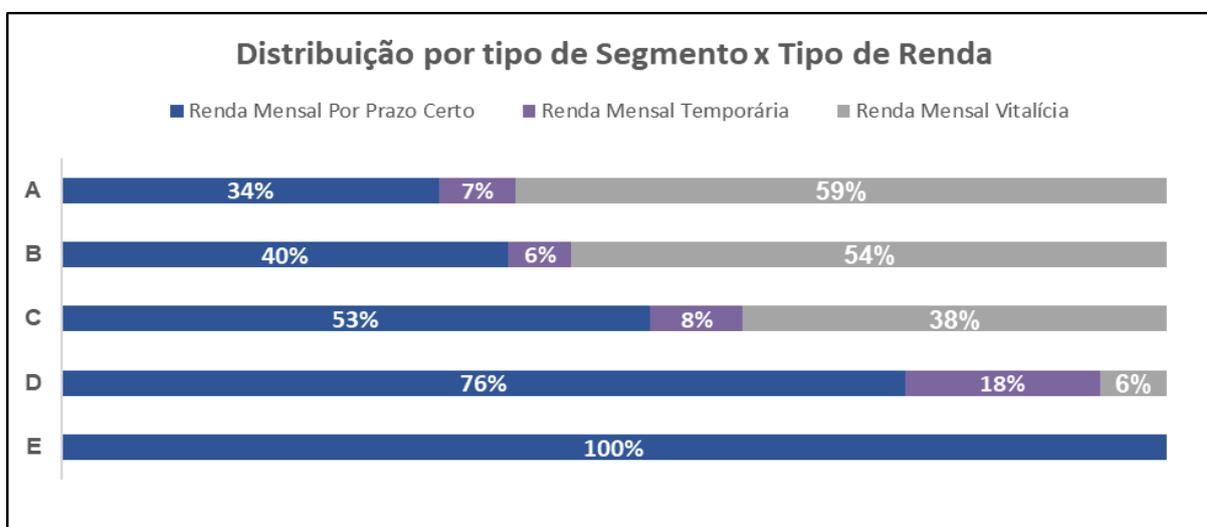
Análise da distribuição de renda mensal por diferentes segmentos e tipos de renda. A tabela mostra os valores absolutos, enquanto o gráfico ilustra a distribuição proporcional por segmento e tipo de renda.

**Tabela 5** – Distribuição por Segmento x Tipo de Renda

Segmento / Tipo de Renda	Renda Mensal Por Prazo Certo	Renda Mensal Temporária	Renda Mensal Vitalícia
A	94	19	162
B	409	57	545
C	611	96	440
D	300	69	24
E	1	0	0
<b>Total Geral</b>	<b>1415</b>	<b>241</b>	<b>1171</b>

Fonte: Elaboração da autora (2024)

**Gráfico 5** – Distribuição Proporcional por Segmento x Tipo de Renda



Fonte: Elaboração da autora (2024)

Os dados revelam uma distribuição variada dos segmentos em relação aos tipos de renda. Nota-se que os Segmentos A e B possuem perfis semelhantes na escolha das rendas, especialmente Renda Mensal Vitalícia e Mensal Por Prazo Certo, representando cerca de 59% e 54%, e 34% e 40%, respectivamente. Por outro lado, o Segmento C concentra-se mais na Renda Mensal por Prazo Certo,

representando 53%, enquanto o Segmento D mostra uma preferência significativa por Renda Mensal Por Prazo Certo, atingindo cerca de 76%. Esta análise destaca as preferências distintas de cada segmento em relação aos diferentes tipos de renda oferecidos. Vale ressaltar que a análise do Segmento E foi desconsiderada devido à presença de apenas uma observação na amostra.

#### 8.2.4 VISÃO POR SEXO X TIPO DE RENDA

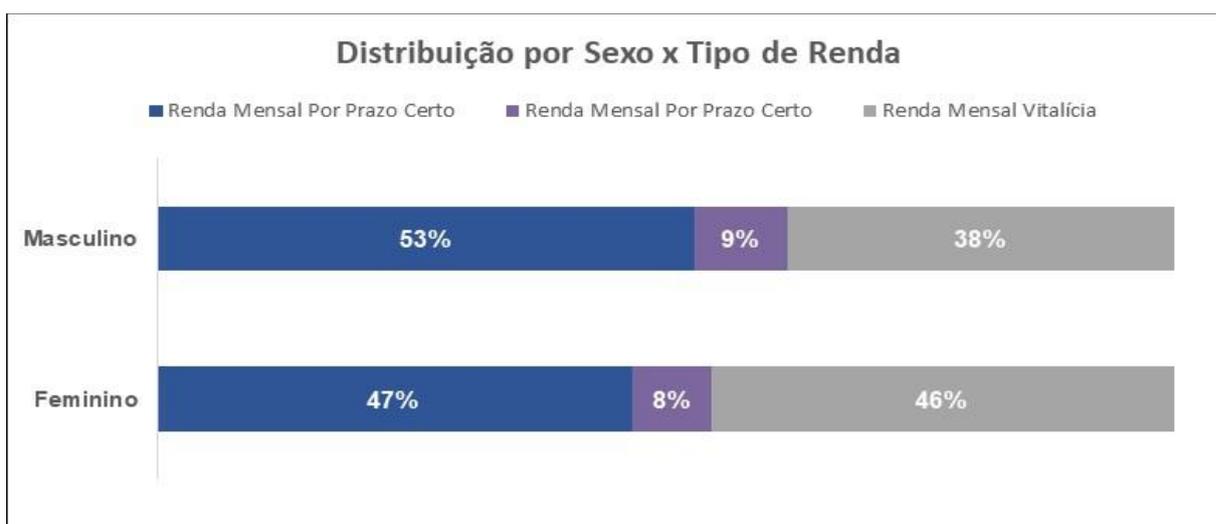
A distribuição por sexo e tipo de renda revela como diferentes grupos escolhem entre as várias modalidades de renda disponíveis. A seguir, são apresentados dados que mostram as preferências proporcionais de homens e mulheres, oferecendo uma visão detalhada dos padrões de escolha entre os participantes. Essa análise proporciona uma compreensão clara das tendências de cada segmento em relação às suas decisões financeiras.

**Tabela 6** – Distribuição por Sexo x Tipo de Renda

Sexo / Tipo de Renda	Renda Mensal Por Prazo Certo	Renda Mensal Temporária	Renda Mensal Vitalícia
Feminino	575	96	563
Masculino	840	145	608
<b>Total Geral</b>	<b>1415</b>	<b>241</b>	<b>1171</b>

Fonte: Elaboração da autora (2024)

**Gráfico 6** – Distribuição Proporcional por Sexo x Tipo de Renda



Fonte: Elaboração da autora (2024)

Ao segregar-se a base e analisar as opções de renda por sexo, não foi observado diferenças significativas no padrão de escolha. Evidenciou-se esse

comportamento dado que a distribuição proporcional por sexo e tipo de renda, resultou em 53% e 47% pela Renda Mensal Por Prazo Certo. Da mesma forma, os segurados Masculinos e Femininos, apresentaram uma adesão relativamente igualitária à Renda Mensal Vitalícia, com 38% e 46%. Quanto à Renda Mensal Temporária, ambos os sexos possuem uma participação mais baixa, com 9% para os participantes Masculinos e 8% para o Feminino. Essa análise revela padrões similares em todas as tomadas de decisão.

### 8.2.5 VISÃO POR TRIBUTAÇÃO X TIPO DE RENDA

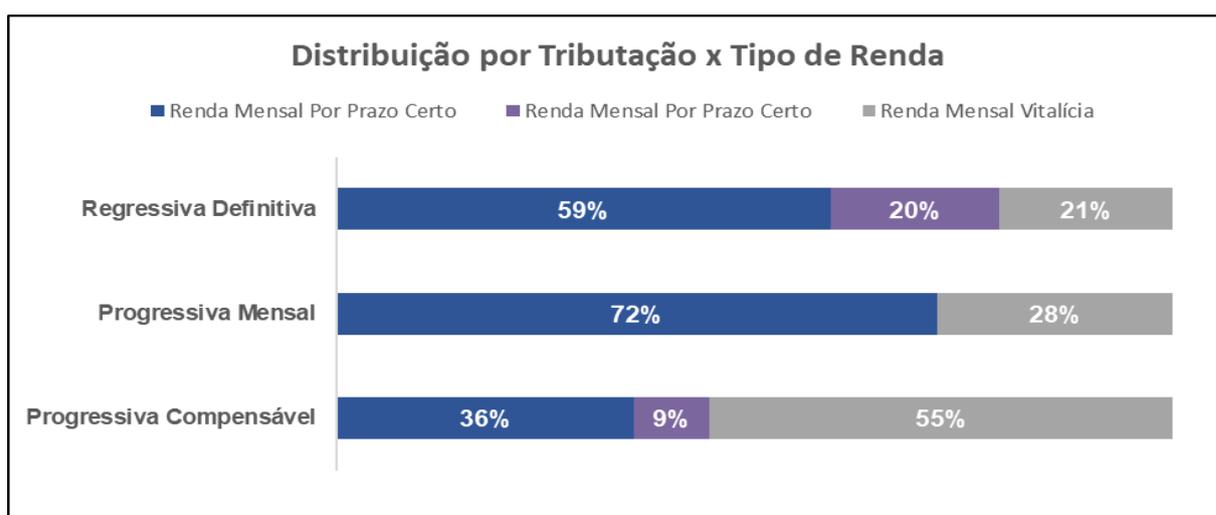
A análise dos dados de distribuição proporcional dos tipos de renda em relação aos regimes de tributação, revela padrões distintos de preferência entre os participantes.

**Tabela 7** – Distribuição por Tributação x Tipo de Renda

Tributação / Tipo de Renda	Renda Mensal Por Prazo Certo	Renda Mensal Temporária	Renda Mensal Vitalícia
Progressiva Compensável	539	136	840
Progressiva Mensal	566	0	222
Regressiva Definitiva	310	105	109
<b>Total Geral</b>	<b>1415</b>	<b>241</b>	<b>1171</b>

Fonte: Elaboração da autora (2024)

**Gráfico 7** – Distribuição Proporcional por Tributação x Tipo de Renda



Fonte: Elaboração da autora (2024)

A análise proporcional dos Tipos de Renda em relação aos diferentes Tipos de Tributação revela diferentes preferências. A categoria 'Regressiva Definitiva' evidencia uma concentração de 59% na Renda Mensal Por Prazo Certo. Em

contraste, a 'Progressiva Mensal' apresenta uma expressiva preferência por Renda Mensal Por Prazo Certo (72%) e Renda Mensal Vitalícia (28%). Já a 'Progressiva Compensável' mostra uma aderência significativa à Renda Mensal Por Prazo Certo (36%) e Renda Mensal Vitalícia (55%).

Quanto aos diferentes regimes tributários, cada um oferece abordagens únicas. A Progressiva Compensável implementa alíquotas crescentes e permite a compensação de créditos tributários. A Progressiva Mensal calcula os impostos mensalmente, baseando-se na renda mensal do contribuinte. Por fim, a Regressiva Definitiva adota alíquotas decrescentes, independentemente da variação da renda, estabelecendo uma taxa fixa de imposto. Esses métodos refletem abordagens distintas na cobrança de impostos sobre a renda dos indivíduos.

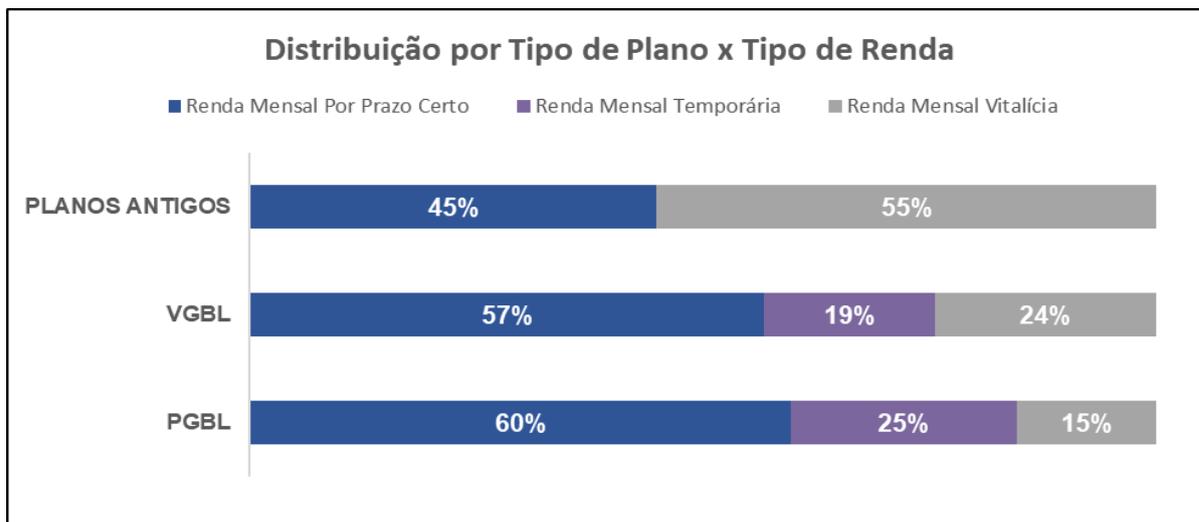
#### 8.2.6 VISÃO POR TIPO DE PLANO X TIPO DE RENDA

Os dados apresentam uma análise detalhada das preferências de tipos de renda dentro de diferentes tipos de planos de previdência: PGBL, VGBL e Planos Antigos.

**Tabela 8** – Distribuição por Tipo de Plano x Tipo de Renda

Tipo de Plano / Tipo de Renda	Renda Mensal Por Prazo Certo	Renda Mensal Temporária	Renda Mensal Vitalícia
PGBL	407	170	105
VGBL	214	71	92
PLANOS ANTIGOS	794	0	974
<b>Total Geral</b>	<b>1415</b>	<b>241</b>	<b>1171</b>

Fonte: Elaboração da autora (2024)

**Gráfico 8** – Distribuição Proporcional por Tipo de Plano x Tipo de Renda

Fonte: Elaboração da autora (2024)

Ao analisar os dados das tabelas referentes aos tipos de plano de previdência (PGBL, VGBL e Planos Antigos) e suas respectivas preferências de tipos de renda (Renda Mensal Por Prazo Certo, Renda Mensal Temporária e Renda Mensal Vitalícia), observa-se uma tendência clara nos padrões de escolha. Os planos PGBL e VGBL demonstram uma predileção pela Renda Mensal Por Prazo Certo, representando 60% e 57% respectivamente, seguida pela Renda Mensal Vitalícia, com 24% no VGBL e 25% no PGBL, na Renda Mensal Temporária. Por outro lado, nos Planos Antigos, a Renda Mensal Vitalícia é a opção mais expressiva, alcançando 55%, enquanto a Renda Mensal Por Prazo Certo, com 45%, sendo a segunda opção mais escolhida pelos participantes. A Renda Mensal Temporária, não apresenta participação nesse tipo de plano, visto que, como mencionado anteriormente, a Renda Mensal Temporária não tem continuidade após o falecimento do titular do plano, o que já acontece na Renda Por Prazo Certo. Vale ressaltar que os 'Planos Antigos' possuem uma taxa fixa em seus planos, o que reforça a preferência pela Renda Mensal Vitalícia.

Esses resultados sugerem que os diferentes tipos de planos de previdência exercem influência direta nas escolhas dos tipos de renda, refletindo variações significativas nas preferências de acordo com a categoria do plano.

## 9. CONCLUSÃO

Diante da análise das estratégias de desacumulação de investimentos e do panorama do mercado de previdência aberta, torna-se evidente a complexidade e a importância do planejamento para a fase da aposentadoria. As estratégias de desacumulação de investimentos revelaram a diversidade de opções disponíveis para a geração de renda na aposentadoria, cada uma com suas vantagens e desvantagens. A compreensão das preferências e características demográficas dos participantes do mercado previdenciário destaca a necessidade de flexibilidade nos produtos oferecidos, considerando os diferentes perfis e suas preferências por tipos de renda. A análise detalhada do mercado de previdência aberta ressaltou as preferências variadas dos participantes de acordo com faixa etária, segmento socioeconômico, gênero, tipo de plano e regime de tributação. Essa segmentação evidencia a importância de compreender as preferências e comportamentos específicos de cada grupo para oferecer produtos previdenciários mais alinhados com as necessidades individuais.

A análise dos dados de 2.827 segurados em fase de recebimento de benefícios revelou que a maioria opta por Renda Mensal por Prazo Certo (50%) ou vitalícia (41%), com variações significativas nas preferências conforme a faixa etária, segmento socioeconômico, sexo, regime de tributação e tipo de plano. A preferência por Renda Mensal por Prazo Certo aumenta com a idade, especialmente entre 70-79 anos. Segmentos socioeconômicos superiores (A e B) têm uma distribuição equilibrada entre Renda Mensal Vitalícia e por Prazo Certo, enquanto segmentos inferiores (C e D) preferem majoritariamente a Renda Mensal por Prazo Certo. Não há diferenças significativas entre as preferências de homens e mulheres. O regime tributário também influencia as escolhas, com a 'Regressiva Definitiva' e 'Progressiva Mensal' favorecendo a Renda Mensal por Prazo Certo, e a 'Progressiva Compensável' apresentando uma divisão mais equilibrada entre Renda Mensal por Prazo Certo e Vitalícia. Nos planos PGBL e VGBL, há uma clara preferência por Renda Mensal por Prazo Certo, enquanto nos Planos Antigos, a Renda Mensal Vitalícia é mais escolhida.

Esses resultados indicam a necessidade de personalização dos produtos previdenciários para atender às diversas preferências dos segurados, bem como a importância de estratégias de comunicação e marketing adaptadas aos diferentes perfis de clientes. Compreender essas nuances pode melhorar a satisfação dos segurados e garantir um crescimento sustentável do setor previdenciário.

Em síntese, a aposentadoria tornou-se um processo que exige preparação e adaptação contínua. Com uma abordagem proativa, combinando estratégias de investimento inteligentes e compreensão do mercado previdenciário, é possível aspirar uma aposentadoria mais segura e satisfatória, garantindo não só estabilidade financeira, mas também proporcionar qualidade de vida e tranquilidade durante essa fase tão significativa.

## REFERÊNCIAS

BRASIL. **Lei nº 6.435, de 15 de julho de 1977**. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 20 jul. 1977. Disponível em <[https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l6435.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l6435.htm)>. Acesso em outubro/2023.

BRASIL. **Lei Complementar nº 108, de 29 de maio de 2001**. Dispõe sobre a relação entre a União e as entidades fechadas de previdência complementar e dá outras providências. Disponível em <[https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/lcp/lcp108.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp108.htm)>. Acesso em setembro/2024

BRASIL. **Lei Complementar nº109, de 29 de maio de 2001**. Dispõe sobre o regime de Previdência Complementar e dá outras providências. Disponível em <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Leis/LCP/Lcp109.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/LCP/Lcp109.htm)> Acesso em setembro/2023

BRASIL. **Relatório Gerencial de Previdência Complementar**. Brasília: Ministério da Previdência Social, 2023 - Subsecretaria do Regime de Previdência Complementar, 2023. Disponível em < [https://www.gov.br/previdencia/pt-br/assuntos/previdencia-complementar/mais-informacoes/arquivos/rgpc\\_202404b.pdf](https://www.gov.br/previdencia/pt-br/assuntos/previdencia-complementar/mais-informacoes/arquivos/rgpc_202404b.pdf)>. Acesso em abril/2024

BRASIL. **Instituto Nacional do Seguro Social. Coleção Previdência Social. Volume 37**. Brasília, DF: INSS, 2018. Disponível em < <https://www.gov.br/previdencia/pt-br/assuntos/previdencia-social/colecao-previdencia-social/vol-37.pdf>> Acesso em maio/2024.

BRASIL. **Ministério do Desenvolvimento Social. Nota Informativa Nº 5**. Brasília, DF: MDS, [s.d.]. Disponível em < [https://www.gov.br/mds/pt-br/noticias-e-conteudos/desenvolvimento-social/noticias-desenvolvimento-social/mds-lanca-diagnostico-sobre-envelhecimento-e-direito-ao-cuidado/Nota\\_Informativa\\_N\\_5.pdf](https://www.gov.br/mds/pt-br/noticias-e-conteudos/desenvolvimento-social/noticias-desenvolvimento-social/mds-lanca-diagnostico-sobre-envelhecimento-e-direito-ao-cuidado/Nota_Informativa_N_5.pdf)> Acesso em maio/2024.

BRASIL. **Ministério da Economia. Guia Previdência Complementar para Todos**. Disponível em <<https://www.gov.br/economia/pt->

br/assuntos/noticias/2020/previdencia/novembro/guia\_prev\_compl\_p\_todos\_v\_final.pdf>. Acesso em novembro/2023.

**BRASIL. Conceitos. Brasília: Ministério da Previdência Social, 2020.** Disponível em <https://www.gov.br/previdencia/pt-br/assuntos/previdencia-complementar/mais-informacoes/conceitos> >. Acesso em janeiro/2024.

**CAPESESP. Previdência no Brasil.** Disponível em <<https://www.capesesp.com.br/web/pep/previdencia-no-brasil>>. Acesso em outubro/2023

CUNHA FILHO, Evandro Neves da. **A importância da previdência complementar para previdência social e para o poder de compra dos futuros aposentados no Brasil.** 149 f. Dissertação (Mestrado) - Curso de Engenharia de Produção, Universidade Federal Fluminense, Niterói, 2015. Acesso em fevereiro/2024

DEBIASI, Cristiano Minuzzi. O mercado de previdência privada no Brasil: análise das melhores alternativas de investimento previdenciário. **Revista de Ciências da Administração**, v.6, n.12, jul/dez 2004. Disponível em <<https://periodicos.ufsc.br/index.php/adm/article/view/4732/4023>>. Acesso em fevereiro/2024

DE CONTI, Bruno. **Características Estruturais do Sistema Financeiro Brasileiro um registro da reflexão do Ipea no biênio 2014-2015.** In: DE CONTI, Bruno. Os Fundos Brasileiros de Previdência Complementar: segmentações analíticas e estudos preliminares sobre a alocação de seus recursos. Brasília: IPEA, 2016. Disponível em: <<https://repositorio.ipea.gov.br/handle/11058/8790#:~:text=O%20presente%20volume%20registra%20o%20esfor%C3%A7o%20de%20pesquisa,Pol%C3%ADticas%20Macroecon%C3%B4micas%20%28Dimac%29%20do%20Ipea%20no%20bi%C3%AAnio%202014-2015>>. Acesso em abril/2024

**DECRETO-LEI nº 73, de 21 de novembro de 1966.** Disponível em <<http://www.susep.gov.br/textos/Decreto-Lei73-66-jul07.pdf>>. Acesso em novembro/ 2023.

FAGUNDES, Fagundes Advocacia. **O que é RPPS?**. Disponível em <<https://fagundesadv.com.br/o-que-e-rpps/>>. Acesso em novembro/2023.

FENAPREVI. **Caderno simplificado de planos abertos de caráter previdenciário**. Disponível em < [https://production-cms-upload.s3.sa-east-1.amazonaws.com/Caderno\\_Simplificado\\_de\\_Planos\\_Abertos\\_de\\_Carater\\_Previ\\_denciario\\_202312\\_be49bbcd7c.pdf](https://production-cms-upload.s3.sa-east-1.amazonaws.com/Caderno_Simplificado_de_Planos_Abertos_de_Carater_Previ_denciario_202312_be49bbcd7c.pdf)> Acesso em janeiro/2024.

Governo do Estado de Mato Grosso do Sul. (2021). **Apostila do Aluno - Programa de Educação Previdenciária: Bem-Estar Financeiro - Aula 08**. Disponível em < [https://www.previna.gov.br/dist/uploads/files/21/educacao-previdenciaria/apostila\\_aluno\\_bemestar\\_financeiro\\_aula\\_08\\_RPC-final3.pdf](https://www.previna.gov.br/dist/uploads/files/21/educacao-previdenciaria/apostila_aluno_bemestar_financeiro_aula_08_RPC-final3.pdf)> Acesso em abril/2024

GONZAGA, Rafael Dias. **Um Estudo de Caso para Previdência Privada Complementar**. 2011. Disponível em: <[http://www.financasaplicadas.net/index.php/financasaplicadas/article/view/124/pdf\\_1](http://www.financasaplicadas.net/index.php/financasaplicadas/article/view/124/pdf_1)>. Acesso em abril/2024.

GOVERNO FEDERAL DO BRASIL. **Seguros - VGBL - Vida Gerador de Benefício Livre**. Disponível em: <<https://www.gov.br/susep/pt-br/assuntos/meu-futuro-seguro/seguros-previdencia-e-capitalizacao/seguros/seguro-vgbl-vrgp-vagp-vrsa-vri-dotat/vgbl-vida-gerador-de-beneficio-livre>>. Acesso em novembro/2023.

LEGISWEB. **Medida Provisória nº 904, de 11 de novembro de 2019**. Disponível em: <<https://www.legisweb.com.br/legislacao/?id=96039>>. Acesso em outubro/2023.

MARQUES, D. **Validação de um modelo de otimização com a aplicação a um caso prático**. Mestrado Profissional em Regulação e Gestão de Negócios. Universidade de Brasília, 2011. Disponível em: <[http://repositorio.unb.br/bitstream/10482/9822/1/2011\\_DemosthenesMarques.pdf](http://repositorio.unb.br/bitstream/10482/9822/1/2011_DemosthenesMarques.pdf)>. Acesso em fevereiro/2024.

PERES, Marcos Antônio Simões. **Previdência Privada Complementar**. 8 ed. Rio de Janeiro: FUNENSEG, 2010. Acesso em março/2024.

PINHEIRO, Ricardo Pena. **A Demografia dos Fundos de Pensão**. Coleção Previdência Social, vol. 24, 2007. Disponível em <[http://sa.previdencia.gov.br/site/arquivos/office/3\\_081014-111404-315.pdf](http://sa.previdencia.gov.br/site/arquivos/office/3_081014-111404-315.pdf)>. Acesso em outubro/2023.

PREVIDÊNCIA fechada e aberta. **Blog MAG, 2020**. Disponível em <<https://blog.mag.com.br/educacao-financeira/previdencia-fechada-e-aberta/>> Acesso em novembro/2023.

RODARTE, José Cláudio. **A evolução da previdência complementar fechada no Brasil, da década de 70 aos dias atuais: Expectativas, Tendências e Desafios**. Minas Gerais, 2011.

SENADO FEDERAL. **Lei nº 11.053, de 29 de dezembro de 2004**. Altera a Lei nº 11.053, de 2004, que dispõe sobre a tributação dos planos de benefícios de caráter previdenciário, estabelecendo condições para o primeiro resgate dos valores acumulados. Disponível em: <https://legis.senado.leg.br/norma/38150981>. Acesso em abril/2024.

SILVA, E. R.; SCHWARZER, H. **Proteção social, aposentadorias, pensões e gênero no Brasil**. Brasília: IPEA, 2002. 61 p. (Texto para discussão, 934) Disponível em <[https://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/TDs/td\\_0934.pdf](https://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/TDs/td_0934.pdf)>. Acesso em agosto/2023.

SUSEP. **Relatório de Gestão 2003**. Disponível em <<http://www.susep.gov.br/download/menususep/gestao/RGe2003.pdf>>. Acesso em outubro/ 2023.

SUSEP. **Tipos de planos / Benefícios**. Disponível em <<https://www.gov.br/susep/pt-br/assuntos/meu-futuro-seguro/seguros-previdencia-e-capitalizacao/providencia-complementar-aberta/tipos-de-planos/tipos-de-planos-beneficios#:~:text=Os%20principais%20tipos%20s%C3%A3o%3A,tempor%C3%A1ria%20e%20exclusivamente%20ao%20participante>>. Acesso em abril/ 2024.

UFMS. **NGDI INFORMA 030**. Campo Grande: UFMS, 2022. Disponível em <<https://cpnv.ufms.br/files/2022/10/NGDI-INFORMA-030.pdf>>. Acesso em: dezembro/2023

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL. **NGDI INFORMA 030**. Campo Grande, 2022. Disponível em <<https://cpnv.ufms.br/files/2022/10/NGDI-INFORMA-030.pdf>>. Acesso em novembro/ 2023.